



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 60050/17

EXERCÍCIO: 2018
SUBCATEGORIA: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
DATA DE ENTRADA: 01/09/2017
ASSUNTO: Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
relativa ao exercício de 2018.
INTERESSADOS: Rosalba Gomes da Nobrega

SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA
CNPJ/MF: 26.542.769/0001-25
ADERALDO SERAFIM DE SOUSA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE—CRC N.º 3.647 - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO J. DO BONFIM



LDO

Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício 2018

Administração:
ROSALBA GOMES DA NÓBREGA

Endereço Comercial
Av. Pedro Firmino, 107 - 9º Andar Sl 905
Centro Patos - PB

Tel: (083) 3421 1096
Fax: (083) 3421 1096
Email: aderaldoserafim@outlook.com

| | | |
|---|---|---|
|  | JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM |  |
| CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 | | São José do Bonfim PB, 01.09.2017 |



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº. 579 /2017

Em 10 de JULHO de 2017.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2018, e da outras providencias.



A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispões a Lei Orgânica do Município **FAZ SABER** que o Poder Legislativo aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165 § 2º, da Constituição Federal, com observâncias dos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 4.320 de 17/03/1964 e Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 às diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do município para exercício financeiro de 2018, compreendendo:

- I- As prioridades e as metas da administração pública municipal;
- II- A estrutura e organização dos orçamentos;
- III- As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;
- IV- As disposições relativas à Dívida Pública Municipal;
- V- As disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
- VI- As disposições sobre alterações na legislação tributária do município para o exercício correspondente;
- VII- Das normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
- VIII- Sistema de cooperação mutua para garantir a segurança publica no município de São José do Bonfim- PB (custeio de despesas de delegacias e policiais civis sem haver repasse de recursos financeiro por parte do tesouro do estado.
- IX- Apoio a projetos culturais (promoção das festividades comemorativas, carnaval, regionais, folclóricas, padroeiras inaugurações emancipação política da cidade e outros.
- X- As disposições finais.
- XI- Manutenção da agricultura familiar.
- XII- Corte de terra para os produtores rurais.

1

| | | |
|---|---|---|
|  | JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM |  |
| CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 | | São José do Bonfim PB, 01.09.2017 |



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
GABINETE DO PREFEITO

- XIII- Aluguel de tratores e implementos agrícolas.
- XIV- Programação anual de saúde § 2º, art. 36 da LC 141/12;
- XV- Promover políticas públicas voltadas aos programas sociais;
- XVI- Incentivar a cultura municipal;
- XVII- As despesas com pagamento de INSS, FGTS, ENERGISA, PASEP e execução de sentenças judiciais constarão da programação de cada órgão da administração, em dotação orçamentária específica.
- XVIII- Elaborar plano municipal de resíduos sólidos;
- XIX- Modernização da câmara
- XX- Ampliação da estrutura física do prédio da câmara
- XXI- Atividades de manutenção do Poder Legislativo Municipal
- XXII- Aquisição de equipamento para o Poder legislativo
- XXIII- Metas para execução da política de resíduos sólidos
- XXIV- Programa do FNDE, PNATE, PNAE, BRASIL CARINHOSO, QSE e PDDE.
- XXV- Programas do SUS
- XXVI- Critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recurso do orçamento.
- XXVII- Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

Art. 2º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá: as receitas e as despesas da administração direta e dos Fundos Especiais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos, na sua elaboração, os princípios de anualidade, universalidade, unidade, exclusividade, publicidade e equilíbrio.



I. O orçamento fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta, baseado na execução orçamentária do exercício de 2017.

CAPITULO II
Da Elaboração da Proposta Orçamentária

Art. 3º. A elaboração da proposta orçamentária atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização e à participação comunitária, conforme disposto na Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, e art. 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei 4.320, de 17/03/1964 e será composto de:

- I. Texto da Lei;
- II. Quadros orçamentários consolidados
- III. Anexo do orçamento fiscal, e da seguridade social discriminando a receita e a despesa na forma definida em Lei;

| | | |
|---|---|---|
|  | JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM |  |
| CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 | | São José do Bonfim PB, 01.09.2017 |




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
GABINETE DO PREFEITO

- IV. A Lei Orçamentária Anual que apresentará conjuntamente a programação do orçamento no qual a discriminação da despesa far-se-á obedecendo à classificação funcional programática, expressa em seu menor nível, por categoria de programação e indicando:
- Despesa a que se refere, obedecendo no mínimo a seguinte classificação:
 - a) **DESPESAS CORRENTES**
Pessoal e Encargos Sociais
Juros e Encargos da Dívida
Outras Despesas Correntes
 - b) **DESPESAS DE CAPITAL**
Investimentos
Inversões Financeiras
Amortização da Dívida
Outras Despesas de Capital
 - Classificação por função, programa, subprograma, projeto e atividade:

A classificação a que se refere o inciso II do caput deste artigo corresponde ao agrupamento de elementos de despesas

- V. Programação referente a manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, com prioridade à educação infantil e ao ensino fundamental;
- VI. Recursos destinados a capacitação do magistério e de seus servidores do quadro geral;
- VII. Recursos destinados a gestão ambiental;
- VIII. Recursos destinados a assistência social, através de doações, ajudas para tratamento de saúde, medicamentos, cestas básicas, material para reforma de casas populares e outros necessários a atender exclusivamente às famílias comprovadamente carentes do município, ficando sujeitos a lei específica;
- IX. Recursos para contribuição ao Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social;
- X. A evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2017 e a estimativa para 2018;
- XI. A Lei Orçamentária observará o disposto no art. 7º, I da Lei 4.320/64 e art. 167, § 8º da Constituição Federal, autorizará para abertura de créditos suplementares até o limite de 80% (oitenta por cento) da previsão orçamentária;
- XII. Da aplicação dos recursos reservados a saúde de que trata a Emenda Constitucional 29;
- XIII. Da aplicação dos recursos reservados ao poder Legislativo de que trata a Emenda Constitucional nº 25/2000, observando as disposições

| | | |
|---|---|---|
|  | JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM |  |
| CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 | | São José do Bonfim PB, 01.09.2017 |



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
GABINETE DO PREFEITO

do Art. 29-A, e emenda constitucional de nº 58 de 23 /09/2009, no seu art. 2º inciso I.

- XIV. O Poder Legislativo terá como limite para o total das despesas, incluindo os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, o valor correspondente a 7% (sete por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências prevista no parágrafo 5º do artigo 153 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício anterior.
- XV. A proposta orçamentaria da Câmara Municipal, observando as disposições do art. 29 A da constituição Federal com a redação que ele foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000, observando ainda o que dispões a EC nº 58/2009 de 23 de setembro.

Art. 5º. As receitas serão estimadas, observando-se as normas técnicas legais considerando-se os efeitos da variação do índice de preços do crescimento econômico ou outro fator relevante.


§1º- O Município efetuará atualização no Código Tributário Municipal com vistas a prever a expansão fiscal atendendo a situação econômica do contribuinte e justa tributação.

§2º- Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda as modificações da legislação tributária, incumbindo à administração o seguinte:

- I- Atualização dos cadastros imobiliários e mobiliários;
- II- Revisão e atualização da planta de valores imobiliários;
- III- Estruturação do sistema controle, inscrição e cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa municipal.
- IV- O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência inclusive os da contribuição de melhorias quando for o caso;
- V- Elaboração de diagnóstico sobre a base para lançamento do IPTU, inclusive atualização da planta cadastral;
- VI- Atualização do cadastro mobiliário fiscal de caráter obrigatório.
- VII- A Lei Municipal, que concede o amplie de incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal de nº 101/2000.
- VIII- Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificadas a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas de seus dispositivos.

§3º- As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Art. 6º. O Poder Executivo colocará á disposição da Câmara Municipal, até o dia 29 de Agosto de 2017, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício de 2018, conforme dispõe a Lei Complementar nº 101/00.

| | | |
|---|---|---|
|  | JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM |  |
| CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 | | São José do Bonfim PB, 01.09.2017 |



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º. As prioridades para as despesas de capital no exercício financeiro de 2018 serão as estabelecidas na coluna 2018 no Plano Plurianual, anexo a esta Lei.

Art. 8º. Na prorrogação de investimentos em obras, os projetos já iniciados e as despesas de conservação do patrimônio terão prioridade sobre novos projetos.

Art. 9º. Os recursos para investimentos em obra, equipamento e material permanente dos diversos Órgãos que compõem os Poderes Executivo e Legislativo serão consignados nas unidades orçamentárias correspondentes.

Art. 10. As dotações orçamentárias consignadas da Lei Orgânica para subvenções sociais e auxílios para despesa de capital serão destinadas a entidades sem fins lucrativos, comprovadamente de utilidade pública, observadas as exigências da legislação em vigor.

“Parágrafo Único”. As Transferências mencionadas no caput deste artigo ficarão sujeitas à aprovação de lei específica e a assinatura de convênio com a entidade beneficiada, quando da liberação de recursos.

Art. 11º. As despesas com pessoal ativo e inativo, encargos previdenciários não poderão exceder o limite de 60% (sessenta por cento) das receitas correntes líquidas.

Parágrafo primeiro – O limite citado no “caput” deste artigo será desmembrado da seguinte forma:

- I- 54% para o Executivo;
- II- 6% para o Legislativo;

Parágrafo segundo – Considera-se despesa com pessoal para fins previstos neste artigo:



- I- Remuneração dos agentes políticos;
- II- Vencimentos e vantagens fixas dos servidores;
- III- Despesas variáveis;
- IV- Obrigações patronais;
- V- Inativos.
- VI- Contratação por tempo determinado.

O Poder Executivo, no caso que a despesa com pessoal ultrapasse o percentual pré-estabelecido neste artigo reduzirá de conformidade a compatibiliza-la com o estabelecido neste artigo e Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.

Será receita corrente do município, o produto de arrecadação de receita tributária, compreendendo impostos e arrecadação das transferências definidas no artigo 158 da Constituição Federal.

É vedada a inclusão de recursos do orçamento fiscal e da seguridade social na Lei Orçamentária e suas alterações, destinados a entidades de previdência privada ou congêneres.

Art. 12º. Ficam os poderes do município autorizados a consignarem recursos necessários para atender as despesas que decorrem da concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, da criação de cargos ou alterações de estrutura

| | | |
|---|---|---|
|  | JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM |  |
| CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 | | São José do Bonfim PB, 01.09.2017 |



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
GABINETE DO PREFEITO

de carreiras, bem como, da admissão de pessoal, a qualquer título, nos termos da legislação em vigor.

Art. 13º. As dotações correspondentes as despesas de exercícios anteriores, serão consignadas na Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Finanças. "Parágrafo Único". Excetuam-se deste artigo as despesas referentes as áreas de saúde e educação que serão consignadas, descentralizadamente, a seus próprios programas de trabalho.

Art. 14º. A proposta parcial do Poder Legislativo, para fins de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, será enviada a Prefeitura Municipal até o dia 15 de Setembro de 2017, observando as disposições do artigo 29-A, da Constituição Federal com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000. Observando ainda o que dispõe a EC nº 58/2009 de 23 de setembro de 2009, especificamente no seu art. 2º parágrafo I. O repasse para o Poder Legislativo não poderá exceder o limite de 7% (sete por cento), da receita de impostos mais transferências do exercício anterior.

Art. 15º. A Lei Orçamentária Anual conterà, sob a denominação de Reserva de Contingência, dotação não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, com recursos da receita corrente líquida, utilizável para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e ventos fiscais imprevistos, num percentual de até 3% (três por cento).

Os recursos que em decorrência do veto, emenda ou rejeição no Projeto de Lei Orçamentário Anual, ficarem sem programação, serão incorporados a reserva de contingência, para os efeitos do disposto no caput deste artigo.

Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da Lei Orçamentaria.

Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos a vida, a saúde ou a segurança da população


Art. 16º. Caberá a Secretaria de Finanças do Município a coordenação da elaboração da proposta orçamentária de que trata a presente Lei.

"Parágrafo Único". A Secretaria Municipal de Finanças providenciará o calendário das atividades de elaboração do Orçamento Municipal, devendo incluir reuniões com o Prefeito e seus auxiliares.

Art. 17º. A Proposta Orçamentária para o exercício de 2018, será remetida ao Poder Legislativo para apreciação até 31 de Outubro do corrente ano e será devolvida para sanção do Prefeito até 22 de Dezembro de 2017, e o executivo publicará até 31 de dezembro de 2017.

Os recursos em decorrência de veto, emenda por rejeição no Projeto de Lei Orçamentaria Anual, ficarem sem programação, serão incorporados a reserva de contingência, para os efeitos do disposto no caput deste artigo.

O Poder Executivo poderá consignar dotações no Orçamento Municipal, para projetos a serem executados através de convênios firmados com entidades governamentais.

| | | |
|---|---|---|
|  | JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM |  |
| CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 | | São José do Bonfim PB, 01.09.2017 |



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO III
Da Execução Orçamentária

Art. 18º. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 22 de Dezembro de 2017, fica autorizada até a sua sanção a execução da prorrogação dele constante à razão de ½ (um doze avos) ao mês.

Art. 19º. Para atender o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

- I- Estabelecer, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
- II- Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária;
- III- Desdobrar em metas bimestrais as receitas previstas, com especificação das medidas de combate à evasão e com à sonegação, quantidade e valores de ações para cobrança da dívida ativa e dos créditos passíveis de cobrança administrativa;
- IV- Não poderá conceder renúncia de receitas, salvo o disposto no Art. 14 da LC nº 101 de 04 de Maio de 2000;
- V- Assumir o compromisso de que os restos a pagar incluído no Balanço Orçamentário e Balanço Patrimonial terá como contrapartida às disponibilidades de caixa para este efeito;
- VI- Promover a revisão dos valores do patrimônio municipal a localização de bens tangíveis e intangíveis, a localização e caracterização de bens obsoletos, antieconômicos no acervo do inventário municipal;
- VII- O Plano Plurianual, LDO, a Lei Orçamentária Anual, as Prestações de Contas e os Pareceres do Tribunal de Contas do Estado serão amplamente divulgados, e ficará a disposição da comunidade.


Art. 20º. Se a previsão de arrecadação da receita não se concretizar e caso seja necessário a limitação de empenho das dotações orçamentárias, esta não abrangerá as despesas com saúde, educação, coleta de lixo.

Parágrafo único – A limitação de empenho será proporcional ao montante dos recursos alocados para atendimento de cada Poder.

Art. 21º. Para os efeitos do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar 101/00, entende-se como despesa irrelevante, aquelas cujo valor não ultrapasse para bens e serviços os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Art. 22º. Serão alocados recursos para atender as despesas com precatórios que serão incluídos na proposta orçamentária de 2018 com a seguinte especificação:

- a) Número de ação originária;
- b) Número do precatório;
- c) Tipo de causa julgada;

| | | |
|---|---|---|
|  | JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM |  |
| CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 | | São José do Bonfim PB, 01.09.2017 |



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
GABINETE DO PREFEITO

- d) Data da autuação do precatório;
- e) Nome do beneficiário;
- f) Valor do precatório a ser paga.

“Parágrafo Único” – Os recursos para atender o caput deste órgão, não poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

As despesas com pagamento de INSS, FGTS, ENERGISA, CAGEPA e PASEP, constarão da programação de cada órgão da administração em dotação orçamentária específica.

O Orçamento Municipal compreende todas as receitas e despesas da administração municipal, de modo a evidenciar a apolítica e programa de governo, obedecendo na sua elaboração os princípios da universalidade, anualidade, unidade, exclusividade, publicidade e equilíbrio.

Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as correspondentes fontes de recursos.

CAPÍTULO IV
DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E A AVALIAÇÃO DOS
RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DO
ORÇAMENTO

Art. 23º - Fica instituído o programa de trabalho anual, que deverá ser elaborado ao orçamento na forma a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Parágrafo Único – Para cada projeto/atividade constante da Lei orçamentária anual será confeccionado um plano de trabalho de forma a possibilitar o acompanhamento e avaliação dos programas de governo.

Art. 24º - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

E vedado consignar na Lei Orçamentaria crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações nos projetos de Lei relativos ao plano plurianual, as diretrizes orçamentárias ao orçamento anual e aos créditos enquanto não iniciada a votação no tocante as partes cujo alteração e proposta.

CAPÍTULO V
Das Disposições Finais

Art. 25º. O Município fará a revisão e atualização de sua legislação tributária para o exercício de 2018, através de Lei específica.

| | | |
|---|---|---|
|  | JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM |  |
| CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 | | São José do Bonfim PB, 01.09.2017 |



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
GABINETE DO PREFEITO

“Parágrafo único” – A revisão e atualização de que trata o presente artigo compreenderá, também, a modernização de sua máquina fazendária no sentido de aumentar a sua produtividade.

Art. 26º. As alterações em dotações orçamentárias, decorrentes de abertura de créditos adicionais serão através de decretos do Chefe do Poder Executivo, obedecendo ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64;

Art. 27. Integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias anexo de metas fiscais, LRF, art. 4º § 1º, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas e despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida municipal em relação a receita corrente líquida, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

Art. 28. O anexo de riscos fiscais, art. 4º § 3º da Lei Complementar nº 101, de Maio de 2000.

Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 30. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Bonfim – PB, em 10 de JULHO de 2017.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA
Prefeita Constitucional

| | | |
|---|---|---|
|  | JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM |  |
| CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 | | São José do Bonfim PB, 01.09.2017 |



Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018
Anexo de Metas Fiscais
Memória e Metodologia de Cálculo da Receita

A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do Município de São José do Bonfim, bastante carente em estatísticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual pode - se estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

A Receita Fiscal foi apurada para 2018 conforme metodologia descrita abaixo.

a) impostos:

O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre 2016 a 2017, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

b) Transferências correntes (FUNDEB):

O valor da cota-parte do fundo de participação/FUNDEB/estado é o valor previsto pelo Tesouro Nacional.

c) Demais contas

Foram todas atualizadas pelo IPCA, para 2017 – 5% para 2018.

RESULTADO PRIMÁRIO: Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.

RESULTADO NOMINAL: Resultado primário – Juros e encargos da dívida.

PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL: Para 2017 e 2018 foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.

Projeção para o período de 2017 a 2018 (IPCA) conforme metas de inflação oficiais do governo Federal.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA
Prefeita Constitucional

| | | |
|---|---|---|
|  | JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM |  |
| CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 | São José do Bonfim PB, 01.09.2017 | |



Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
Secretaria de Finanças
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018
Anexo de Metas Fiscais
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado



A estimativa de margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente da Receita é entendido aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º, do artigo 17 da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total. Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A estimativa de expansão para o exercício financeiro de 2018 foi feita com base na receita administrada pela Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista o elevado grau de vinculações das demais receitas orçamentárias, o que inviabiliza a sua utilização para o aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Como estimativa do aumento de receita, foram acrescentados os impactos das variações de receitas decorrentes de alteração na legislação tributária:



- Previsão de aumento decorrente da reforma tributária;

| | | |
|---|--|---|
|  | <p style="text-align: center;">JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM</p> |  |
| CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 | | São José do Bonfim PB, 01.09.2017 |

- Modernização da máquina arrecadadora através da atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, bem como da revisão dos créditos para cobrança de taxas municipais para adequação ao custo real de serviços que consistem os respectivos geradores.

Contabilizou-se também o aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2018, tal aumento será provocado pelos seguintes fatores: implementação das reestruturações de carreiras já autorizadas ou em fase de autorização, no âmbito do Poder Municipal; provimento de cargos vagos ou criados já autorizados ou em fase de autorizações; crescimento da folha de pagamento de servidores ativos e inativos decorrentes do aumento do salário mínimo e revisão geral.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

| | | |
|---|--|---|
|  | <p style="text-align: center;">JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM</p> |  |
| CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 | | São José do Bonfim PB, 01.09.2017 |



Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018
Anexo de Metas Fiscais
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

SEM MOVIMENTO

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

| | | |
|---|---|---|
|  | JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM |  |
| CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 | | São José do Bonfim PB, 01.09.2017 |





Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
 Secretaria de Finanças
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018
 Anexo de Prioridades e Metas

O presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, sendo o seu conteúdo destinado a orientar a elaboração do Orçamento do exercício.

Tem por objetivo estabelecer as prioridades da Administração para o exercício de 2018 e as metas físicas em valores correntes, relativas às atividades e projetos a serem desenvolvidos no exercício, em consonância com o Plano Plurianual, as quais se traduzem no seguinte:

- 1) realizar concurso público, capacitar e valorizar os recursos humanos da municipalidade;
- 2) modernizar e informatizar a administração pública municipal, aperfeiçoando o sistema de planejamento, administração financeira, pessoal, comunicação social, informática e automação;
- 3) celebrar convênios com o governo federal e estadual, objetivando a execução de obras e serviços de interesse municipal;
- 4) adquirir e distribuir merenda escolar entre os alunos do ensino infantil e fundamental, a fim de incentivar e melhorar a frequência e o aprendizado;
- 5) apoiar os alunos da rede municipal de ensino, mediante suplementação alimentar, assistência médico-odontológica e outras ações sociais;
- 6) desenvolver o esporte amador e prestar apoio, se necessário às entidades incentivadoras das atividades esportivas, criando o espírito de coletividade e competição, necessária à formação de atletas municipais;
- 7) democratizar o acesso à cultura, no que se refere aos meios de produção e espaços culturais, com incentivo às festas típicas;
- 8) construir e ampliar unidades sanitárias para atendimento à população de baixa renda;
- 9) adquirir instrumentos para equipar, reformar e ampliar a rede física de serviços públicos;
- 10) manter ações de saúde individual (consulta médica, consulta odontológica) e coletiva (vigilância sanitária, epidemiológica, saneamento básico) em quantidade e qualidade necessárias e suficientes para reduzir os indicadores de morbi-mortalidade da população;
- 11) adquirir e distribuir medicamentos básicos, satisfazendo às necessidades da população e das ações de saúde em geral;
- 12) atender emergencialmente as pessoas em situação de extrema carência e as vítimas de calamidade pública ou situações de emergência;
- 13) oportunizar o ensino, habilitação, reabilitação e profissionalização às pessoas portadoras de deficiência;
- 14) manter e aprimorar os serviços de abastecimento de água, coleta e deposição final de esgotos sanitários;
- 15) incentivar a participação popular nas definições de políticas públicas e apoiar as associações de classes, comunitárias e ecológicas;
- 16) criar e ampliar áreas que para incentivar a instalação e ampliação de indústrias;
- 17) divulgar as atrações do Município, a fim de incentivar o turismo interno e

| | | |
|---|---|---|
|  | JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM |  |
| CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 | | São José do Bonfim PB, 01.09.2017 |

externo;

18) incentivar as atividades de fomento com ênfase em estratégias setoriais adequadas ao perfil sócio-econômico do Município;

19) expandir a malha viária municipal, construir obras de arte especiais, bem como melhorar e ampliar os serviços de pavimentação, restauração e sinalização facilitando as condições de trafegabilidade;

20) difundir e ampliar o uso de práticas de irrigação e drenagem, objetivando o aumento da produção agrícola;

21) oferecer condições que visem o aumento dos investimentos no setor agropecuário, proporcionando o aumento da produtividade rural;

22) oferecer assistência técnica e desenvolver trabalhos de extensão rural junto às unidades de produção agropecuária e à família rural, bem como apoiar o desenvolvimento de projetos de outras esferas de governo;

23) apoiar o processo de diversificação da produção agrícola, desenvolvendo trabalhos para consolidar atividades que se mostrem promissoras, sob o ponto de vista socioeconômico;

24) apoiar e estimular a organização dos produtores rurais, além de prestar trabalhos através da municipalização da agricultura;

25) apoiar e incentivar os programas de comercialização, incluindo feira-livre, patrulha mecanizada, hortas escolares, caseiras e comunitárias e recuperar o solo e promover o reflorestamento;

26) repassar recursos para entidades esportivas, culturais, beneficentes, assistenciais, agrícolas e de classe.

27) urbanizar as áreas verdes do município;

28) construir, ampliar e melhorar jardins e praças públicas;

29) construir casas populares, destinadas à população de baixa renda;

30) desenvolver ações que visem à orientação e o controle de atividades que geram poluição, e conservar as matas nativas;

31) instalar equipamentos comunitários em áreas habitacionais de baixa renda e executar obras de infra-estrutura, compreendendo a implantação e recuperação de pavimentação, drenagens, urbanização de praças;

32) criar programas de conscientização ecológica;

33) atualizar a lei do Plano Diretor de Desenvolvimento Físico e Territorial do Município;

34) adquirir veículos, máquinas e equipamentos para execução de serviços públicos municipais;

35) fiscalizar a execução do contrato de disposição de resíduos no aterro sanitário;

36) dar continuidade ao programa de transporte escolar para alunos das zonas rural e urbana, inclusive ampliando a frota e o atendimento;

37) treinar os professores, no sentido de melhorar o ensino municipal;

38) ampliar, reformar e construir Unidades Escolares;

39) ampliar os núcleos de ensino fundamental de jovens e adultos;

40) construir creches;



41) construir unidades de pré-escola;

42) construir, ampliar e reformar unidades esportivas;

43) promover e participar de eventos esportivos.

44) firmar convênio com entidades para o licenciamento de atividades

Potencialmente poluidoras;

| | | |
|---|---|---|
|  | JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM |  |
| CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 | | São José do Bonfim PB, 01.09.2017 |

45) adquirir equipamentos de controle, previsão e prevenção de situações de emergência;

46) dar continuidade aos programas e ações assistenciais em conformidade com as novas diretrizes do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

47) implantar os novos programas e ações de assistência social em conformidade com as novas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

48) incentivar a criação e o desenvolvimento de cursos de qualificação e requalificação profissional em parceria com entidades instaladas no nosso município;

49) incentivar e apoiar as empresas locais na participação e exposição em feiras;

50) incentivar e fomentar o associativismo e cooperativismo e outras modalidades de organizações voltadas ao desenvolvimento econômico do município;

51) promover através de parcerias entre organizações governamentais e não governamentais a criação de programas que transformem em produtos reais as vocações e potencialidades econômicas do município;

52) implantar o controle de natalidade, por meio cirúrgico, destinado aos cães e gatos de rua e aos animais domésticos das pessoas de baixa renda.

METAS RELATIVAS ÀS RECEITAS:

a) revisar e atualizar as alíquotas fixadas para cada espécie de imposto, visando a ampliação da receita tributária;


b) manter atualizado o cadastro mobiliário e imobiliário.

OUTRAS METAS:

a) Adequar as despesas correntes à arrecadação;

b) reduzir significativamente o déficit financeiro.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

| | | |
|---|---|---|
|  | JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM |  |
| CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 | São José do Bonfim PB, 01.09.2017 | |



Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018
Anexo de Metas Fiscais

- ✓ LRF, art. 4º, § 1º: “Integra o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes”.
 - ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso I - “avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior”
 - ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso II - “demonstrativo das metas anuais, instruindo com memória de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional”
 - ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso III – “evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos”.
 - ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV – “ avaliação da situação financeira e atuarial:
 - a) Dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;
 - b) Dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial”
-

| | | |
|---|--|---|
|  | <p style="text-align: center;">JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM</p> |  |
| CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 | | São José do Bonfim PB, 01.09.2017 |

OBS: O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM – PB, NÃO POSSUI INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA.

- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso V – **“demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado”**.

OBS: PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 NÃO HÁ CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL QUE IMPLIQUE EM RENÚNCIA DE RECEITA.

ROSALBA GOMES DA NOBREGA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

| | | |
|---|---|---|
|  | JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM |  |
| CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 | | São José do Bonfim PB, 01.09.2017 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2018

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÕES | 2018 | | | 2019 | | | 2020 | | |
|--|--------------------|------------------|---------------------|--------------------|------------------|---------------------|--------------------|------------------|---------------------|
| | Valor Corrente (a) | Valor Constantes | % PIB (a/PIB) x 100 | Valor Corrente (b) | Valor Constantes | % PIB (b/PIB) x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constantes | % PIB (c/PIB) x 100 |
| Receita Total | 21.511.000,00 | 20.486.666,67 | 3.888,89 | 21.507.519,28 | 19.507.954,00 | 1.269,84 | 22.582.895,25 | 20.483.351,70 | 5.023,90 |
| Receitas Primárias (I) | 21.403.532,50 | 20.384.316,67 | 2.222,22 | 21.393.550,00 | 19.404.580,50 | 4.285,64 | 22.462.437,62 | 20.374.093,07 | 2.929,77 |
| Despesa Total | 21.511.000,00 | 20.486.666,67 | 3.888,89 | 21.507.519,28 | 19.507.954,00 | 1.269,84 | 22.582.895,25 | 20.483.351,70 | 5.023,90 |
| Despesa Primária (II) | 21.511.000,00 | 20.486.666,67 | 3.888,89 | 21.507.519,28 | 19.507.954,00 | 1.269,84 | 22.582.895,25 | 20.483.351,70 | 5.023,90 |
| Resultado Primário (III) = (I-II) | -107.467,50 | -102.350,00 | 5.666,67 | -113.969,28 | -103.373,50 | 5.984,20 | -120.457,63 | -109.258,62 | 3.094,13 |
| Resultado Nominal | -430.812,65 | -410.297,76 | 7.659,22 | 97.761,27 | 88.672,35 | 1.499,54 | -256.011,53 | -232.210,01 | 6.812,91 |
| Dívida Pública Consolidada | 2.640.837,26 | 2.515.083,10 | 1.034,92 | 2.640.837,26 | 2.395.317,24 | 3.172,26 | 2.640.837,26 | 2.395.317,24 | 1.994,01 |
| Dívida Consolidada Líquida | 1.277.674,29 | 2.395.317,24 | 0.884,76 | 1.375.435,56 | 1.247.560,60 | 0.509,83 | 1.119.424,02 | 1.015.350,59 | 4.498,28 |
| Receitas Primárias advindas PPP (IV) | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesa Primária advindas de PPP (V) | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV-V) | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

FONTE:

SECRETARIA DA RECEITA E PLANEJAMENTO
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN
LDO DO ESTADO DA PARAÍBA

TOTAL

| | | |
|---|---|---|
|  | JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM |  |
| CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 | | São José do Bonfim PB, 01.09.2017 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2018

AMF - Demonstrativo II (LRF, Art.4º, §2, inciso I)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | I - METAS | | II - METAS | | Variação | |
|-------------------------------------|------------------|----------|-------------------|----------|-------------------|---------------|
| | Prevista em 2016 | % PIB | Realizada em 2016 | % PIB | Valor (c) = (b-a) | % (c/a) x 100 |
| Receita Total | 19.195.507,00 | 5.023,33 | 12.521.082,40 | 5.023,33 | -6.674.424,60 | -34,77 |
| Receitas Primárias (I) | 100.300,00 | 4.333,33 | 0,00 | 4.333,33 | -100.300,00 | -100,00 |
| Despesas Total | 19.195.507,00 | 5.023,33 | 11.385.500,00 | 5.023,33 | -7.810.007,00 | -40,69 |
| Despesas Primárias (II) | 19.095.207,00 | 0.690,00 | 11.385.500,00 | 0.690,00 | -7.709.707,00 | -40,38 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | -18.994.907,00 | 6.356,67 | -11.385.500,00 | 6.356,67 | 7.609.407,00 | -40,06 |
| Resultado Nominal | 449.585,08 | 8.616,93 | -1.466.568,00 | 8.616,93 | -1.916.153,08 | -426,20 |
| Dívida Pública Consolidada | 2.643.804,47 | 2.681,57 | 2.640.837,00 | 2.681,57 | -2.967,47 | -0,11 |
| Dívida Consolidada Líquida | 2.443.254,41 | 4.181,37 | 976.687,00 | 4.181,37 | -1.466.567,41 | -60,03 |

| | | |
|---|---|---|
|  | JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM |  |
| CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 | | |
| São José do Bonfim PB, 01.09.2017 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2018

AMF - Demonstrativo III (LRF, art 4º, § 2, inciso II)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CORRENTES | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------------|----------------------------|---------------|---------|---------------|---------|---------------|---------|---------------|---------|---------------|---------|--|
| | 2015 | 2016 | % | 2017 | % | 2018 | % | 2019 | % | 2020 | % | |
| Receita Total | 17.654.225,00 | 18.536.936,25 | 5,00 | 19.507.954,00 | 5,23 | 21.511.000,00 | 10,26 | 21.507.519,29 | -0,01 | 22.582.895,25 | 4,99 | |
| Receita Primária (I) | 17.532.625,00 | 18.436.636,25 | 5,15 | 19.355.554,00 | 4,98 | 21.403.532,50 | 10,58 | 21.393.550,00 | -0,04 | 22.462.437,61 | 4,99 | |
| Despesa Total | 17.654.225,00 | 18.536.936,25 | 5,00 | 19.507.954,00 | 5,23 | 21.511.000,00 | 10,26 | 21.507.519,29 | -0,01 | 22.582.895,25 | 4,99 | |
| Despesa Primária (II) | 17.654.225,00 | 18.536.936,25 | 5,00 | 19.507.954,00 | 5,23 | 21.511.000,00 | 10,26 | 21.507.519,29 | -0,01 | 22.582.895,25 | 4,99 | |
| Receita Primária (III) = (I - II) | -121.600,00 | -100.300,00 | -17,51 | -152.400,00 | 51,94 | -107.467,50 | -29,48 | -113.969,28 | 6,05 | -120.457,63 | 5,69 | |
| Resultado Nominal | 1.987.714,32 | -1.466.567,73 | -173,78 | 731.800,26 | -149,89 | -430.812,65 | -158,87 | 97.761,27 | -122,69 | -256.011,53 | -361,87 | |
| Dívida Pública Consolidada | 2.643.804,47 | 2.640.837,26 | -11 | 2.640.837,26 | 0,00 | 2.640.837,26 | 0,00 | 2.640.837,26 | 0,00 | 2.640.837,26 | 0,00 | |
| Dívida Consolidada Líquida | 2.443.254,41 | 976.686,68 | -60,02 | 1.708.486,94 | 74,92 | 1.277.674,29 | -25,21 | 1.375.435,56 | 7,65 | 1.119.424,02 | -18,61 | |

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CONSTANTES | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------------|-----------------------------|---------------|---------|---------------|---------|---------------|---------|---------------|---------|---------------|---------|--|
| | 2015 | 2016 | % | 2017 | % | 2018 | % | 2019 | % | 2020 | % | |
| Receita Total | 21.889.473,58 | 20.655.708,06 | -5,63 | 19.507.954,00 | -5,55 | 20.486.666,67 | 5,01 | 19.507.954,00 | -4,77 | 19.508.375,30 | 0,00 | |
| Receita Primária (I) | 21.738.701,74 | 20.543.943,77 | -5,49 | 19.355.554,00 | -5,78 | 20.384.316,67 | 5,31 | 19.404.580,50 | -4,80 | 19.404.317,22 | 0,00 | |
| Despesa Total | 21.889.473,58 | 20.655.708,06 | -5,63 | 19.507.954,00 | -5,55 | 20.486.666,67 | 5,01 | 19.507.954,00 | -4,77 | 19.508.375,30 | 0,00 | |
| Despesa Primária (II) | 21.889.473,58 | 20.655.708,06 | -5,63 | 19.507.954,00 | -5,55 | 20.486.666,67 | 5,01 | 19.507.954,00 | -4,77 | 19.508.375,30 | 0,00 | |
| Receita Primária (III) = (I - II) | -150.771,84 | -111.764,29 | -25,87 | -152.400,00 | 36,35 | -102.350,00 | -32,84 | -103.373,50 | 1,00 | -104.058,08 | 0,66 | |
| Resultado Nominal | 2.464.566,99 | -1.634.196,42 | -166,30 | 731.800,26 | -144,78 | -410.297,76 | -156,06 | 88.672,35 | -121,61 | -221.157,16 | -349,40 | |
| Dívida Pública Consolidada | 3.278.053,16 | 2.942.684,96 | -10,23 | 2.640.837,26 | -10,25 | 2.515.083,10 | -4,76 | 2.395.317,24 | -4,76 | 2.281.303,78 | -4,75 | |
| Dívida Consolidada Líquida | 3.029.391,14 | 1.088.321,97 | -64,07 | 1.708.486,94 | 56,98 | 1.216.832,65 | -28,77 | 1.247.560,60 | 2,52 | 967.021,45 | -22,48 | |

FONTE:

| | | |
|---|---|---|
|  | JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM |  |
| CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 | | São José do Bonfim PB, 01.09.2017 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO
2018

AMF - Demonstrativo IV (LRF, Art. 4, §2º inciso III)

R\$ 1,00

| PATRIMONIO LÍQUIDO | 2016 | % | 2015 | % | 2014 | % |
|---------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|-------------------|-------------|
| Patrimonio/Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reservas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Acumulado | 3.162.033,59 | 100,00 | 1.057.794,61 | 100,00 | 871.591,50 | 100,00 |
| TOTAL | 3.162.033,59 | 0,00 | 1.057.794,61 | 0,00 | 871.591,50 | 0,00 |

| REGIME PREVIDENCIÁRIO | | | | | | |
|-------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| PATRIMONIO LÍQUIDO | 2016 | % | 2015 | % | 2014 | % |
| Patrimonio/Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reservas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Lucros ou Prejuízos Acumulado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
|  | JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM |  |
| CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 | | São José do Bonfim PB, 01.09.2017 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
2018

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

| RECEITAS REALIZADAS | 2016 | 2015 | 2014 |
|--|------|-----------|------|
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I) | ,00 | 53.900,00 | ,00 |
| Alienação de Bens Móveis | ,00 | 53.900,00 | ,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | ,00 | ,00 | ,00 |



| DESPESAS EXECUTADAS | 2016 | 2015 | 2014 |
|---|------|-----------|------|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II) | ,00 | 53.900,00 | ,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | ,00 | 53.900,00 | ,00 |
| Investimentos | ,00 | 53.900,00 | ,00 |
| Inversões Financeiras | ,00 | ,00 | ,00 |
| Amortização da Dívida | ,00 | ,00 | ,00 |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | ,00 | ,00 | ,00 |
| Regime Geral da Previdência Social | ,00 | ,00 | ,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | ,00 | ,00 | ,00 |

| SALDO FINANCEIRO | (g) = ((Ia-Id)+IIh) | (h) = ((Ib-Ile)+IIIi) | (i) = (Ic-IIf) |
|-------------------------|---------------------|-----------------------|----------------|
| VALOR (III) | ,00 | ,00 | ,00 |

FONTE:

Contador (a)

Prefeito (a)

| | | |
|---|---|---|
|  | JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM |  |
| CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 | | São José do Bonfim PB, 01.09.2017 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2018

| RECEITAS | 2014 | 2015 | 2016 |
|--|-------------|-------------|-------------|
| R\$ 1,00 | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | | | |
| Pessoal Militar | | | |
| Outras Receitas de Contribuições | | | |
| Receita Patrimonial | | | |
| Receita de Serviços | | | |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | | | |
| Demais Receitas Correntes | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | | | |
| Amortização de Empréstimos | | | |
| Outras Receitas de Capital | | | |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Patronal | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | | | |
| Pessoal Militar | | | |
| Para Cobertura de Déficit Atuarial | | | |
| Em Regime de Débitos e Parcelamentos | | | |
| Receita Patrimonial | | | |
| Receita de Serviços | | | |
| Outras Receitas Correntes | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL | | | |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS | 2014 | 2015 | 2016 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | | | |
| Despesas de Capital | | | |
| PREVIDÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | | | |
| Pessoal Militar | | | |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | | | |
| Demais Despesas Previdenciárias | | | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | | | |
| Despesas de Capital | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

"Continua (1/2)"

| | | |
|---|---|---|
|  | JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM |  |
| CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 | | São José do Bonfim PB, 01.09.2017 |

"Continuação"

Nome da Instituição
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR | 2014 | 2015 | 2016 |
|--|----------|----------|----------|
| TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeiras | | | |
| Recursos para Formação de Reserva | | | |
| Outros Aportes para RPPS | | | |
| Plano Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | | | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial | | | |
| Outros Aportes para RPPS | | | |
| RESERVAS ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | | | |
| BENS E DIREITOS DO RPPS | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

FONTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
ANEXOS DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENTUENCIA DE RECEITA

2018

ANF - Tabela S/INE art. 4º, § 2º inciso I)

| TRIBUTOS | MODALIDADE | SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO | RENUNCIADA DE RECEITA PREVISTA | COMPENSAÇÃO |
|-------------|------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------|
| NO DIA FUND | | | | |
| TOTAL | | | .000 | .000 |
| FORTE | | | .000 | .000 |

R\$ 1,00

Contador (a) _____ Prefeito (a) _____

| | | |
|---|---|---|
|  | JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM |  |
| CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 | | São José do Bonfim PB, 01.09.2017 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO
2018

LRF, Art. 4º, inciso II, alínea "c" - Anexo VIII

R\$ 1,00

| EVENTOS | Valor Previsto para 2018 | |
|--|--------------------------|-------------|
| Aumento Permanente da Receita | | 0,00 |
| (-) Transferência Constitucionais | | 0,00 |
| (-) Transferências ao FUNDEB | | 0,00 |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | | 0,00 |
| Redução Permanente de Despesa (II) | | 0,00 |
| Margem Bruta (III) = (I + II) | | 0,00 |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) | | 0,00 |
| Novas DOCC | | 0,00 |
| Novas DOCC geradas por PPP | | 0,00 |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV) | | 0,00 |

FONTE

| | | |
|---|---|---|
|  | JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM |  |
| CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 | | São José do Bonfim PB, 01.09.2017 |



Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018
Anexo de Riscos Fiscais
Riscos Fiscais

PASSIVOS CONTINGENTES

FONTES DE RECURSOS

- | | |
|--|------------------------------------|
| 1. Arestos Judiciais | 1. Reserva de Contingência |
| 2. Aumento do salário Mínimo | 2. Limitação de empenhos |
| 3. Precatórios | 3. Redução de cargos comissionados |
| 4. Estiagem (Aumento das demandas sociais) | 4. Redução de jornada de trabalho |

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA
 Prefeita Constitucional

| | | |
|---|---|---|
|  | JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM |  |
| CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 | | São José do Bonfim PB, 01.09.2017 |



Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
 Secretaria de Finanças
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018
 Anexo de Riscos Fiscais
 Riscos Fiscais

A Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101, de maio de 2000, determinou que os entes da Federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O Segundo tipo de risco refere-se a passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais. De acordo com os registros da procuradoria jurídica do município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do município no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária anual, a saber:

- ✓ Passíveis ações relacionadas a responsabilidade do município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributável e trabalhista;
- ✓ Passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo: o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- ✓ Depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo município.

Algumas providências a serem tomadas:



No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2018, a Lei de Responsabilidade

| | | |
|---|--|---|
|  | <p style="text-align: center;">JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM</p> |  |
| CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 | | São José do Bonfim PB, 01.09.2017 |

Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral, juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuadas a cada quadrimestre, permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000, ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de metas fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente Lei.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

| | | |
|---|---|---|
|  | JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM |  |
| CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 | | São José do Bonfim PB, 01.09.2017 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ARF(LRF. art. 4º. § 3º)

R\$ 1,00

| PROVIDÊNCIAS | | | |
|-----------------|-------|-----------------|-------|
| Descrição | VALOR | Descrição | VALOR |
| SUBTOTAL | 0,00 | SUBTOTAL | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | | 0,00 |

No Data Found



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 001 / 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores da Câmara Municipal de São José do Bonfim – PB.

O incluso Projeto de Lei, ora submetido à apreciação e à aprovação dessa Egrégia Câmara, estrutura-se na forma preceituada pela legislação vigente: observado (s) o (s) seu (s) objetivo (s) finalidade (s), aspectos (s) orçamentários (s) e justificativa (s) para a tramitação, da seguinte forma:

Objetivo (s): Estabelecer as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2018.

Finalidade (s): O presente projeto de lei **estabelece as Metas e Prioridades da Administração Municipal, através dos Programas e Ações, definidos os objetivos do Governo Municipal de buscar maior eficiência e eficácia na utilização dos recursos públicos**, para o desenvolvimento sustentável e social do Município.

O projeto de lei estabelece orientações específicas para a elaboração, acompanhamento, controle e avaliação dos Programas da Lei Orçamentária para o ano de 2018.

As disposições relativas as despesas com pessoal e encargos sociais, a política de aplicação dos recursos de transferências constitucional, as disposições



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
GABINETE DO PREFEITO

sobre alterações na legislação tributária, e outras matérias de natureza orçamentaria.

Os critérios adotados na elaboração do Projeto de Lei em questão atendem às exigências legais da LOM, da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº. 101/2000), bem como as Portarias do STN em vigor.

Anexo (s): Anexos de Metas Fiscais, Anexo de Riscos Fiscais e Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas.

Tramitação: Evidenciando o interesse público a ensejar a aprovação da presente proposta legislativa, solicita-se a sua apreciação em **Regime Habitual e de forma conexa com o Projeto de Lei enviado a esse Legislativo através da Mensagem nº 001/2017.**

Os ilustres vereadores poderão observar que a intenção deste executivo, embasado na Lei de Responsabilidade Fiscal, continua sendo o redirecionamento do setor público com vistas a redução do déficit público municipal e a melhoria da prestação dos serviços a população do município, definindo o que é prioritário e passível de realização com recursos próprios ou em parceria com outras esferas governamentais.

É oportuno esclarecer que as metas e prioridades terão procedência na alocação de recursos na Lei Orçamentaria do próximo exercício, não se constituindo porem em limite a programação da despesas que deverão constar da referida peça.

Portanto ilustres e nobres senhores Vereadores, ai estão, de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõem o presente Projeto de Lei, que certamente encontrará a melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
GABINETE DO PREFEITO

Excelências, que serão fielmente aquilatados e representados em todo o seu dimensionamento, dos quais solicito o imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação.

Certo de contar com o entendimento e apoio de Vossas Excelências reitero expressões de elevada estima e distinta consideração.

SÃO JOSÉ DO BONFIM-PB, em 22 de abril de 2017.



ROSALBA GOMES DA NOBREGA
PREFEITA CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº /2017

Em, 22 de abril de 2017.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a esta Colenda Câmara de Vereadores o projeto de Lei da LDO, (Lei de Diretrizes Orçamentarias) acompanhada da respectiva mensagem nº. 001/2017, evidenciando de forma sucinta a elaboração da LDO em consonância ao que determina a Legislação Vigente.

Atenciosamente,



ROSALBA GOMES DA NÓBREGA
PREFEITA CONSTITUCIONAL



Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal
São José do Bonfim-PB



Presidente

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
GABINETE DO PREFEITO

Presidente

Projeto de Lei nº. /2017

012/2017

Em 22 de ABRIL de 2017.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2018, e da outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispões a Lei Orgânica do Município faz saber sobre o presente Projeto de Lei:

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165 § 2º, da Constituição Federal, com observâncias dos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 4.320 de 17/03/1964 e Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 às diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do município para exercício financeiro de 2018, compreendendo:

- I- As prioridades e as metas da administração pública municipal;
- II- A estrutura e organização dos orçamentos;
- III- As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;
- IV- As disposições relativas à Dívida Pública Municipal;
- V- As disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
- VI- As disposições sobre alterações na legislação tributária do município para o exercício correspondente;
- VII- Das normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
- VIII- Sistema de cooperação mutua para garantir a segurança publica no município de São José do Bonfim- PB (custeio de despesas de delegacias e policiais civis sem haver repasse de recursos financeiro por parte do tesouro do estado.
- IX- Apoio a projetos culturais (promoção das festividades comemorativas, carnaval, regionais, folclóricas, padroeiras inaugurações emancipação política da cidade e outros.
- X- As disposições finais.
- XI- Manutenção da agricultura familiar.
- XII- Corte de terra para os produtores rurais.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR A ELABORAÇÃO DA LDO
LOA E PPA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018

Aos 13 treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (2017), às 09:00 horas da manhã no Centro de Referência e Assistência Social - CRAS, no centro da cidade de São José do Bonfim - PB, foi realizada Audiência Pública para elaboração Lei de Diretrizes Orçamentárias, LDO, LOA e PPA, do Município de São José do Bonfim - PB, começa a formação da política de participação popular, onde os delegados, conselheiros e suplentes eleitos pela população falam sobre os problemas do Município no geral. Esta sistemática permite a discussão de princípios essenciais da estrutura do orçamento anual, sem que ocorra o risco de ter uma proposta que, embora consistente, não atendesse a demanda específica da população. Foram discutidos pela população as prioridades mais urgentes para elaboração da LDO, LOA e PPA, do exercício financeiro de 2018. Presentes o Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretárias Municipais, da Ação Social, da Educação, Saúde, Agricultura, Presidentes de Associações e partidos políticos, juntos com a participação de delegados, conselheiros e suplentes. A realização deste trabalho se insere no esforço governamental para tornar mais eficaz as administrações locais, onde teve a participação direta dos delegados, que mostraram vários problemas, entre eles foram escolhidas as prioridades mais urgentes da população.

Na ocasião da audiência se discutiu a importância e a obrigatoriedade da elaboração da LDO/LOA e PPA, como um instrumento de planejamento para a administração pública desenvolver suas ações e principalmente a participação da população neste momento de discussão e aprovação de propostas para inclusão na elaboração do orçamento municipal para o próximo exercício. Dentro das propostas apresentadas algumas delas após discutidas serão aprovadas para fazer parte do orçamento municipal, tudo em conformidade com a arrecadação do município.

Nada mais a tratar Eu, Ervandio Oliveira da Silva, lavrei, assinei e atesto a expressão da verdade, São José do Bonfim, 13 de Abril de 2017. *Ervandio Oliveira da Silva*



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM – PB

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

SÃO JOSÉ DO BONFIM: PORQUE ACREDITAMOS NO TRABALHO.

AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO/LOA/PPA.

LISTA DE PRESENÇA

| | |
|-----|--|
| 1- | Cibele silva de Oliveira |
| 2- | Simone de Sales Camboim |
| 3- | Jardânia Nogueira Ferreira Santos |
| 4- | José Beommarcos F. de Araújo |
| 5- | Valtere Ramos. |
| 6- | Mussano da C. S. Monção |
| 7- | Gara Maria de Jesus Rodrigues. (Vereadora) |
| 8- | Amir Mendes (Sec. saúde). |
| 9- | Mirage de Souza F. d. S. |
| 10- | Nana da Graça da Silva Souza |
| 11- | Duvalina Pereira das Santos |
| 12- | Antoni. Evangelista da Silva |
| 13- | Berlânilda Dora do Nascimento |
| 14- | Jose Cêde et. de Oliveira |
| 15- | Olivia M. da Silva Silva |
| 16- | João Paulo Neves de Figueiredo |
| 17- | Leopoldo F. de Lima |
| 18- | Maria Rita F. da Silva |
| 19- | Ana Paula Martins Lacerda |
| 20- | Gismonne F. Oliveira |

| | |
|-----|--------------------------------------|
| 21- | Francinete Costa dos Santos |
| 22- | Raiane de Oliveira |
| 23- | Gabriel de Lima Batista |
| 24- | Danielle Cristina de Lima |
| 25- | MARIA ELIENE RODRIGUES SANTOS |
| 26- | Joelma Luiz de Souza Pereira |
| 27- | Lucivania F. de S. Pereira |
| 28- | M ^a Jaqueline A. Oliveira |
| 29- | Junilson de S. Monteiro |
| 30- | Leomardo Martins Alves |
| 31- | Milva Cruz de Brito |
| 32- | Mario Madalena dos Santos Gudi |
| 33- | Guilherme Tatiana Silva Souza |
| 34- | Alcione da Silva Sperculano |
| 35- | Fernanda Maria dos Santos |
| 36- | Maria Cleide Jerônimo da Silva |
| 37- | HERBOTE TORONIO DOS SANTOS |
| 38- | Juciana Sousa de Brito |
| 39- | |
| 40- | |
| 41- | |
| 42- | |
| 43- | |
| 44- | |
| 45- | |



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM – PB

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

SÃO JOSÉ DO BONFIM: PORQUE ACREDITAMOS NO TRABALHO.

AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO/LOA/PPA.

DEFINIÇÃO DE AÇÕES

| |
|---|
| 1-EDUCAÇÃO |
| Formação continuada para os professores. |
| 2-ESPORTE E LAZER |
| Continuar os esportes para a cultura. |
| 3- SAÚDE |
| Formação dos profissionais para um bom atendimento ao povo. |
| 4- INFRAESTRUTURA |
| Identificação de ruas e calçadas. |
| 5- ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Construção de Sebs nos zonas rurais |
| 6- AGRICULTURA |
| Manutenção dos estradas |
| 7- Administração |
| Permanência do pessoal no local |
| 8- FINANÇAS |
| garantir o pagamento dos funcionários em dias |
| 9- OUTROS |
| ~ ~ ~ |

ASSINATURA: Wellington Oino Sousa
 ENDEREÇO: Salom Medeiros - 225 - Jatebu



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM – PB

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

SÃO JOSÉ DO BONFIM: PORQUE ACREDITAMOS NO TRABALHO.

AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO/LOA/PPA.

DEFINIÇÃO DE AÇÕES

| |
|---|
| 1-EDUCAÇÃO |
| climatização das escolas do campo. |
| 2-ESPORTE E LAZER |
| Formar condições para apresentações culturais |
| 3- SAÚDE |
| manutenção dos atendimentos nas comunidades rurais odontológicos. |
| 4- INFRAESTRUTURA |
| Reforma e ampliação do cemitério |
| 5- ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| capacitação p/ funcionários e educadores. |
| 6- AGRICULTURA |
| Manutenção das estradas |
| 7- Administração |
| capacitação dos recursos humanos |
| 8- FINANÇAS |
| 9- OUTROS |

ASSINATURA: Diana

ENDEREÇO: Mare











ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM – PB

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

SÃO JOSÉ DO BONFIM: PORQUE ACREDITAMOS NO TRABALHO.

AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO/LOA/PPA.

DEFINIÇÃO DE AÇÕES

| | |
|-----------------------|---|
| 1-EDUCAÇÃO | Reforço em honorários gastos |
| 2-ESPORTE E LAZER | mais ações para os jovens de 15 a 29 anos |
| 3- SAÚDE | Campanha de castração de animais domésticos e de rua. |
| 4- INFRAESTRUTURA | continuação das ações |
| 5- ASSISTÊNCIA SOCIAL | ocupação para as mães ociosas |
| 6- AGRICULTURA | criação de cozinha comunitária nos polos |
| 7- Administração | manutenção anual dos equipamentos permanentes |
| 8- FINANÇAS | continuação das ações |
| 9- OUTROS | implantação do departamento da juventude. |

ASSINATURA: Fernanda Maria Ribabal

ENDEREÇO: Servino Ribeiro



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM – PB

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

SÃO JOSÉ DO BONFIM: PORQUE ACREDITAMOS NO TRABALHO.

AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO/LOA/PPA.

DEFINIÇÃO DE AÇÕES

| | |
|-----------------------|--|
| 1- EDUCAÇÃO | Trabalho voltado para crianças com déficit de aprendizagem |
| 2- ESPORTE E LAZER | Semana cultural (leitura) nas comunidades |
| 3- SAÚDE | castração de Animais abandonados |
| 4- INFRAESTRUTURA | melhorar o atendimento ao turista ao atendimento dos transportes. |
| 5- ASSISTÊNCIA SOCIAL | Oficinas de lazer onde envolver os profissionais da educação (professores) |
| 6- AGRICULTURA | criação de cooperativas para aproveitamento dos produtos da época |
| 7- Administração | investimento em equipamento de informática para o professor. |
| 8- FINANÇAS | manter serviços existentes |
| 9- OUTROS | |

ASSINATURA:

ENDEREÇO:

Maria Aparecida Perônico da Silva
Rua: José Ferreira 199/ Centro.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM – PB

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

SÃO JOSÉ DO BONFIM: PORQUE ACREDITAMOS NO TRABALHO.

AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO/LOA/PPA.

DEFINIÇÃO DE AÇÕES

| | |
|-----------------------|---|
| 1-EDUCAÇÃO | Reforço escolar para as crianças nas séries iniciais. |
| 2-ESPORTE E LAZER | criação Criação da semana cultural |
| 3- SAÚDE | Campanha para castração de animais domésticos. |
| 4- INFRAESTRUTURA | Manutenção da iluminação pública |
| 5- ASSISTÊNCIA SOCIAL | Oficinas para jovens mães de 18 anos e mulheres aciosas; cozinhas comunitárias. |
| 6- AGRICULTURA | Criação de cooperativas para aproveitamentos da colheita momentânea. |
| 7-Administração | manutenção anual dos equipamentos permanentes (ventiladores, ar condicionado, computadores, etc.) |
| 8- FINANÇAS | manter serviços existentes. |
| 9- OUTROS | |

ASSINATURA: Alcione da Silva Herculano

ENDEREÇO: R- José Ferreira - 193



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM – PB

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

SÃO JOSÉ DO BONFIM: PORQUE ACREDITAMOS NO TRABALHO.

AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO/LOA/PPA.

DEFINIÇÃO DE AÇÕES

| | |
|-----------------------|---|
| 1-EDUCAÇÃO | HABILITAR LÍNGUA ESPANHOLA NA GRADIS CURRICULAR MUNICIPAL |
| | CONTINUIDADE DAS AÇÕES DA SECRETARIA |
| 2-ESPORTE E LAZER | IMPLANTAR DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE |
| | MAIS AÇÕES P/ OS JOVENS (15-29 ANOS) |
| 3- SAÚDE | CAMPANHA PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS E DE RUA |
| | CONTINUIDADE DAS AÇÕES DA SECRETARIA |
| 4- INFRAESTRUTURA | |
| | CONTINUIDADE DAS AÇÕES DA SECRETARIA |
| 5- ASSISTÊNCIA SOCIAL | OFICINAS P/ JOVENS (15-29 ANOS) / OFICINAS P/ MULHERES CIOSAS |
| | CONTINUIDADE DAS AÇÕES DA SECRETARIA |
| 6- AGRICULTURA | |
| | CONTINUIDADE DAS AÇÕES DA SECRETARIA |
| 7- Administração | COZINHAS COMUNITÁRIAS |
| | CONTINUIDADE DAS AÇÕES DA SECRETARIA |
| 8- FINANÇAS | |
| | CONTINUIDADE DAS AÇÕES DA SECRETARIA |
| 9- OUTROS | |
| | IMPLANTAR DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE |

ASSINATURA: BERNARDO TEODÔNIO DOS SANTOS

ENDEREÇO: RUA ZACARIAS MAMUDE



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM – PB

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

SÃO JOSÉ DO BONFIM: PORQUE ACREDITAMOS NO TRABALHO.

AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO/LOA/PPA.

DEFINIÇÃO DE AÇÕES

| | |
|-----------------------|------------------------------|
| 1-EDUCAÇÃO | CAPACITAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS |
| | REFORMA DO C. S. H. L. |
| 2-ESPORTE E LAZER | DOAÇÃO DE TERRENOS |
| | |
| 3- SAÚDE | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS. |
| | |
| 4- INFRAESTRUTURA | INFORMATIZAÇÃO |
| | |
| 5- ASSISTÊNCIA SOCIAL | AUMENTO DE NOVAS OFICINAS |
| | |
| 6- AGRICULTURA | MANTER AS ESTRADAS |
| | |
| 7- Administração | MANTER OS SERVIÇOS |
| | |
| 8- FINANÇAS | PAGAMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS |
| | |
| 9- OUTROS | |
| | |

ASSINATURA: _____

ENDEREÇO: _____

[Handwritten Signature]

SÃO JOSÉ DO BONFIM



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM – PB

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

SÃO JOSÉ DO BONFIM: PORQUE ACREDITAMOS NO TRABALHO.

AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO/LOA/PPA.

DEFINIÇÃO DE AÇÕES

| | |
|-----------------------|----------------------------------|
| 1-EDUCAÇÃO | <i>continuidade dos serviços</i> |
| 2-ESPORTE E LAZER | <i>continuidade dos serviços</i> |
| 3- SAÚDE | <i>continuidade dos serviços</i> |
| 4- INFRAESTRUTURA | <i>continuidade dos serviços</i> |
| 5- ASSISTÊNCIA SOCIAL | <i>continuidade dos serviços</i> |
| 6- AGRICULTURA | <i>continuidade dos serviços</i> |
| 7- Administração | <i>continuidade dos serviços</i> |
| 8- FINANÇAS | <i>continuidade dos serviços</i> |
| 9- OUTROS | |

ASSINATURA: *Francinete Costa dos Santos*

ENDEREÇO: *Sítio pé de seiva*



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM – PB

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

SÃO JOSÉ DO BONFIM: PORQUE ACREDITAMOS NO TRABALHO.

AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO/LOA/PPA.

DEFINIÇÃO DE AÇÕES

| | |
|-------------------------|--------------|
| 1-EDUCAÇÃO | Continuidade |
| 2-ESPORTE E LAZER | Continuidade |
| 3- SAÚDE | Continuidade |
| 4- INFRAESTRUTURA | continuidade |
| 5- ASSISTÊNCIA SOCIAL | continuidade |
| 6- AGRICULTURA | continuidade |
| 7- <u>Administração</u> | continuidade |
| 8- FINANÇAS | continuidade |
| 9- OUTROS | |

ASSINATURA: Maria Rita F. de Siqueira

ENDEREÇO: Sítio Carneube dos Bores S.J. Bonfim



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM – PB

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

SÃO JOSÉ DO BONFIM: PORQUE ACREDITAMOS NO TRABALHO.

AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO/LOA/PPA.

DEFINIÇÃO DE AÇÕES

| | |
|-----------------------|----------------------------------|
| 1-EDUCAÇÃO | <i>continuidade dos serviços</i> |
| 2-ESPORTE E LAZER | <i>continuidade dos serviços</i> |
| 3- SAÚDE | <i>continuidade dos serviços</i> |
| 4- INFRAESTRUTURA | <i>continuidade dos serviços</i> |
| 5- ASSISTÊNCIA SOCIAL | <i>continuidade dos serviços</i> |
| 6- AGRICULTURA | <i>continuidade dos serviços</i> |
| 7- Administração | <i>continuidade dos serviços</i> |
| 8- FINANÇAS | |
| 9- OUTROS | |

ASSINATURA:

ENDEREÇO:

[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM – PB

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

SÃO JOSÉ DO BONFIM: PORQUE ACREDITAMOS NO TRABALHO.

AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO/LOA/PPA.

DEFINIÇÃO DE AÇÕES

| | |
|-----------------------|---------------------|
| 1-EDUCAÇÃO | QUO CONTINUO ASSIM |
| 2-ESPORTE E LAZER | QUO CONTINUO |
| 3- SAÚDE | QUO CONTINUO |
| 4- INFRAESTRUTURA | PRECISA DO MELHORAR |
| 5- ASSISTÊNCIA SOCIAL | QUO CONTINUO ASSIM |
| 6- AGRICULTURA | PRECISA MELHORAR |
| 7- Administração | ESTÁ BOA |
| 8- FINANÇAS | ESTÁ BOA |
| 9- OUTROS | NADA ADECIAR |

ASSINATURA: Nivaldo Gomes de Souza

ENDEREÇO: Rua Francisco Manoel Costa.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM – PB

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

SÃO JOSÉ DO BONFIM: PORQUE ACREDITAMOS NO TRABALHO.

AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO/LOA/PPA.

DEFINIÇÃO DE AÇÕES

| | |
|-----------------------|---|
| 1-EDUCAÇÃO | → REFORÇO ESCOLAR P/ AS CRIANÇA E ADOLES- CENTES FORA DE FAIXA ETÁRIA. |
| 2-ESPORTE E LAZER | |
| | → Criar a semana cultural |
| 3- SAÚDE | (Punição p/ dono de animais domésticos. castração dos animais domésticos de rua. |
| 4- INFRAESTRUTURA | IDENTIFICAÇÃO DAS RUAS E AVENIDAS. |
| | Reconstrução de calçada quebrada em virtude de esvaziamento. |
| 5- ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| | curso noturnos para mulheres. |
| 6- AGRICULTURA | continuação da manutenção e mais acessibilidade aos serviços à população. |
| 7- Administração | manutenção anual dos objetos permanentes, em período de férias. |
| 8- FINANÇAS | exposição do valor de obra, e de onde advier o recurso, no local da mesma e a data |
| 9- OUTROS | do término da mesma (PREVISTA) |
| | (As demais ações devem continuar). |

É louvável essa oportunidade oferecida p/ gestora da participação do povo. (Que o senhor Jesus a abençoe e a sab. que necessita)

ASSINATURA: Yucivania F. de O. MoreiraENDEREÇO: Conf. João Evangelista 512



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM – PB

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

SÃO JOSÉ DO BONFIM: PORQUE ACREDITAMOS NO TRABALHO.

AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO/LOA/PPA.

DEFINIÇÃO DE AÇÕES

| |
|---|
| 1-EDUCAÇÃO |
| - Concurso público |
| 2-ESPORTE E LAZER |
| - Investimento em material para esportes coletivos. |
| 3- SAÚDE |
| - |
| 4- INFRAESTRUTURA |
| - |
| 5- ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| - Transporte para equipe |
| 6- AGRICULTURA |
| - Insufláveis ao ar livre de turismo |
| 7- Administração |
| - |
| 8- FINANÇAS |
| - Portal da transparência |
| 9- OUTROS |
| |

ASSINATURA:

ENDEREÇO:



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM – PB

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

SÃO JOSÉ DO BONFIM: PORQUE ACREDITAMOS NO TRABALHO.

AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO/LOA/PPA.

DEFINIÇÃO DE AÇÕES

| | |
|-----------------------|--|
| 1-EDUCAÇÃO | Reforma das escolas e construção com foco nas escolas do campo |
| 2-ESPORTE E LAZER | |
| 3- SAÚDE | |
| 4- INFRAESTRUTURA | |
| 5- ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 6- AGRICULTURA | |
| 7- Administração | |
| 8- FINANÇAS | |
| 9- OUTROS | dar continuidade aos serviços já prestados. |

ASSINATURA: Ana Paula Martins Cabral

ENDEREÇO: Sítio São Bento



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM – PB
 ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
 SÃO JOSÉ DO BONFIM: PORQUE ACREDITAMOS NO TRABALHO.
 AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO/LOA/PPA.
 DEFINIÇÃO DE AÇÕES

| | |
|-----------------------|--|
| 1-EDUCAÇÃO | |
| 2-ESPORTE E LAZER | |
| 3- SAÚDE | Construção de 1 posto de saúde MALHADA |
| 4- INFRAESTRUTURA | Perfuração de poços |
| 5- ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 6- AGRICULTURA | |
| 7- Administração | |
| 8- FINANÇAS | |
| 9- OUTROS | |

ASSINATURA: Antonia Evangelina Luna Alves
 ENDEREÇO: Sítio MALHADA de Pedra



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM – PB

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

SÃO JOSÉ DO BONFIM: PORQUE ACREDITAMOS NO TRABALHO.

AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO/LOA/PPA.


DEFINIÇÃO DE AÇÕES

| | |
|-----------------------|--|
| 1-EDUCAÇÃO | * Construção da creche municipal, em horário integral. |
| 2-ESPORTE E LAZER | |
| 3- SAÚDE | |
| 4- INFRAESTRUTURA | |
| 5- ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 6- AGRICULTURA | |
| 7- Administração | |
| 8- FINANÇAS | |
| 9- OUTROS | |

ASSINATURA:

ENDEREÇO:

* Berlânilda Lima do Nascimento
José Ferreira nº 12.

| | | |
|---|---|---|
|  | JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM |  |
| CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 | | São José do Bonfim PB, 01.09.2017 |

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
 Secretaria de Finanças
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018
 Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

| Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos | Doação Orçamentária |
|---|------------------------|
| 01.01 CAMARA MUNICIPAL | |
| 01 031 2001 1045 Aquisição de Veículo para Câmara Municipal | |
| 4490.52 000 Equipamentos e Material Permanente | 49.500 |
| Total do Projeto: | 49.500 |
| 01 031 2001 1046 Ampliação e/ou Restauração do Prédio da Câmara Municipal | |
| 4490.51 000 Obras e Instalações | 13.200 |
| Total do Projeto: | 13.200 |
| 01 031 2001 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal | |
| 4490.52 000 Equipamentos e Material Permanente | 3.300 |
| Total da Atividade: | 3.300 |
| Total da Unidade: | 66.000 |

| | | |
|---|---|---|
|  | JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM |  |
| CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 | | São José do Bonfim PB, 01.09.2017 |


Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
 Secretaria de Finanças
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018
 Anexo da Despesa de Capital

| Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I | | Em valores Corrente | R\$ 1,00 |
|---|---|-------------------------|---------------|
| Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos | | Dotação Orçamentária | |
| 02.01 GABINETE DO PREFEITO | | | |
| 04 122 1001 1001 | Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito | | |
| 4490.52 000 | Equipamentos e Material Permanente | | 46.300 |
| Total do Projeto: | | | 46.300 |
| 04 122 2002 2002 | Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito | | |
| 4490.52 000 | Equipamentos e Material Permanente | | 2.500 |
| Total da Atividade: | | | 2.500 |
| 04 122 1001 2005 | Promoção de Eventos Sociais | | |
| 4490.52 000 | Equipamentos e Material Permanente | | 2.200 |
| Total da Atividade: | | | 2.200 |
| 04 122 2002 2073 | Cooperação Mútua para Garantia da Segurança Pública no Município. | | |
| 4490.52 000 | Equipamentos e Material Permanente | | 7.500 |
| Total da Atividade: | | | 7.500 |
| Total da Unidade: | | | 58.500 |

| | | |
|---|---|---|
|  | JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM |  |
| CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 | | São José do Bonfim PB, 01.09.2017 |

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
 Secretaria de Finanças
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018
 Anexo da Despesa de Capital

| Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I | | Em valores Corrente | R\$ 1,00 |
|---|--|---------------------|-------------------------|
| Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos | | | Dotação Orçamentária |
| 02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | | |
| 04 122 2003 2006 | Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração | | |
| 4490.52 000 | Equipamentos e Material Permanente | | 5.600 |
| Total da Atividade: | | | 5.600 |
| 04 126 2004 2007 | Informatização da Secretaria de Administração | | |
| 4490.52 000 | Equipamentos e Material Permanente | | 4.300 |
| Total da Atividade: | | | 4.300 |
| 04 128 1002 2010 | Profissionalização e Valorização dos Servidores | | |
| 4490.52 000 | Equipamentos e Material Permanente | | 4.300 |
| Total da Atividade: | | | 4.300 |
| 04 122 2003 2087 | Manutenção das Atividades de Controle Interno | | |
| 4490.52 000 | Equipamentos e Material Permanente | | 2.800 |
| Total da Atividade: | | | 2.800 |
| Total da Unidade: | | | 17.000 |

| | | |
|---|---|---|
|  | JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM |  |
| CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 | | São José do Bonfim PB, 01.09.2017 |

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
 Secretaria de Finanças
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018
 Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

| Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos | Dotação Orçamentária |
|---|-------------------------|
| 02.03 SECRETARIA DA FAZENDA | |
| 28 841 0001 0002 Contribuição para o INSS | |
| 4690.71 000 Principal da Dívida Contratual Resgatado | 89.300 |
| Total da Operação Especial: | 89.300 |
| 04 123 2005 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda | |
| 4490.52 000 Equipamentos e Material Permanente | 1.500 |
| 4490.92 000 Despesas de Exercícios Anteriores | 10.800 |
| Total da Atividade: | 12.300 |
| 04 123 2005 2012 Modernização e Aperfeiçoamento do Sistema de Arrecadação | |
| 4490.52 000 Equipamentos e Material Permanente | 4.300 |
| Total da Atividade: | 4.300 |
| 04 126 2005 2013 Informatização da Secretaria da Fazenda | |
| 4490.52 000 Equipamentos e Material Permanente | 4.700 |
| Total da Atividade: | 4.700 |
| 04 121 2005 2015 Promoção de Ações de Planejamento Participativo | |
| 4490.52 000 Equipamentos e Material Permanente | 5.200 |
| Total da Atividade: | 5.200 |
| Total da Unidade: | 115.800 |

| | | |
|---|---|---|
|  | JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM |  |
| CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 | | São José do Bonfim PB, 01.09.2017 |


Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
 Secretaria de Finanças
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018
 Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

| Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos | Dotação Orçamentária |
|---|-------------------------|
| 02.04 SECRETARIA DA SAUDE | |
| 10 302 1003 1002 Construção, Reforma, Ampl., e Aquisição de Equip. de Centros e Postos de Saúde | |
| 4490.51 002 Obras e Instalações | 156.200 |
| 4490.52 002 Equipamentos e Material Permanente | 18.400 |
| Total do Projeto: | 174.600 |
| 10 302 1003 1003 Aquisição de Veículos para Saúde | |
| 4490.52 002 Equipamentos e Material Permanente | 61.500 |
| Total do Projeto: | 61.500 |
| 10 305 1004 1004 Aquisição de Veículo e Equipamentos para Pulverização de Inseticidas | |
| 4490.52 002 Equipamentos e Material Permanente | 30.600 |
| Total do Projeto: | 30.600 |
| 10 305 1004 1005 Construção de Moradias para Combate a Doença de Chagas | |
| 4490.51 002 Obras e Instalações | 128.700 |
| Total do Projeto: | 128.700 |
| 10 305 1004 1006 Construção de Unidade Simplificada de Zoonoses | |
| 4490.51 002 Obras e Instalações | 27.700 |
| 4490.52 002 Equipamentos e Material Permanente | 9.900 |
| Total do Projeto: | 37.600 |
| 10 304 1005 1007 Construção de Melhoria Sanitária | |
| 4490.51 002 Obras e Instalações | 30.600 |
| Total do Projeto: | 30.600 |
| 10 301 1003 1057 Construção da Academia da Cidade | |
| 4490.51 002 Obras e Instalações | 135.300 |
| Total do Projeto: | 135.300 |
| 10 301 2006 2016 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde | |
| 4490.52 002 Equipamentos e Material Permanente | 39.500 |
| Total da Atividade: | 39.500 |
| 10 305 1004 2017 Recuperação de Moradias para Combate a Doença de Chagas | |
| 4490.52 002 Equipamentos e Material Permanente | 4.300 |
| Total da Atividade: | 4.300 |
| 10 301 1006 2021 Controle da Tuberculose, Dabete, Hanseníase, Hipertensão Arterial no município | |
| 4490.52 002 Equipamentos e Material Permanente | 3.000 |
| Total da Atividade: | 3.000 |
| 10 301 1006 2022 Controle e Tratamento da DST e AIDS | |
| 4490.52 002 Equipamentos e Material Permanente | 3.600 |
| Total da Atividade: | 3.600 |
| 10 302 1010 2026 Manutenção do Programa de Regionalização da Saúde | |
| 4490.52 002 Equipamentos e Material Permanente | 2.200 |
| Total da Atividade: | 2.200 |
| 10 302 1010 2027 Implantação dos Serviços de Fioterapia Motora e Respiratória no Município | |
| 4490.52 002 Equipamentos e Material Permanente | 3.000 |
| Total da Atividade: | 3.000 |

| | | |
|---|---|---|
|  | JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM |  |
| CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 | | São José do Bonfim PB, 01.09.2017 |

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
 Secretaria de Finanças
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018
 Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

| Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos | Dotação Orçamentária |
|---|-------------------------|
| 02.04 SECRETARIA DA SAUDE | |
| 10 302 1010 2028 Implantação do Serviço de Ultra-Sonografia no Município | |
| 4490.52 002 Equipamentos e Material Permanente | 6.500 |
| Total da Atividade: | 6.500 |
| 10 302 1010 2029 Implantação do Serviço de Radiologia Geral no Município | |
| 4490.52 002 Equipamentos e Material Permanente | 4.300 |
| Total da Atividade: | 4.300 |
| 10 302 1010 2030 Implantação do Serviço de Coloscopia no Município | |
| 4490.52 002 Equipamentos e Material Permanente | 3.000 |
| Total da Atividade: | 3.000 |
| 10 302 1010 2031 Implantação do Serviço de Gestão de Alto Risco no Município | |
| 4490.52 002 Equipamentos e Material Permanente | 2.200 |
| Total da Atividade: | 2.200 |
| 10 302 1010 2032 Implantação dos Serviços de Eletroencefalografia no Município | |
| 4490.52 002 Equipamentos e Material Permanente | 1.500 |
| Total da Atividade: | 1.500 |
| 10 301 1010 2033 Implantação dos Serviços de Controle, Avaliação e Auditoria no Município | |
| 4490.52 002 Equipamentos e Material Permanente | 700 |
| Total da Atividade: | 700 |
| 10 305 1004 2109 Implantação do PEVA/PPI/ECD/Vigilância em Saúde | |
| 4490.52 002 Equipamentos e Material Permanente | 2.200 |
| Total da Atividade: | 2.200 |
| 10 304 1005 2110 Implantação de Ações de Vigilância Sanitária | |
| 4490.52 002 Equipamentos e Material Permanente | 1.200 |
| Total da Atividade: | 1.200 |
| 10 301 1006 2111 Manutenção do Programa Saúde da Família | |
| 4490.52 002 Equipamentos e Material Permanente | 2.200 |
| Total da Atividade: | 2.200 |
| 10 301 1008 2112 Programa Saúde Bucal da População | |
| 4490.52 002 Equipamentos e Material Permanente | 2.200 |
| Total da Atividade: | 2.200 |
| 10 301 1009 2113 Manutenção do PACS | |
| 4490.52 002 Equipamentos e Material Permanente | 2.200 |
| Total da Atividade: | 2.200 |
| 10 301 1006 2115 NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF | |
| 4490.52 002 Equipamentos e Material Permanente | 2.200 |
| Total da Atividade: | 2.200 |
| Total da Unidade: | 684.900 |

| | | |
|---|---|---|
|  | JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM |  |
| CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 | | São José do Bonfim PB, 01.09.2017 |

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
 Secretaria de Finanças
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018
 Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

| Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos | Dotação Orçamentária |
|---|-------------------------|
| 02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 10 301 1010 1054 Aquisição de Unidade Móve/Veículos | |
| 4490.52 214 Equipamentos e Material Permanente | 66.400 |
| Total do Projeto: | 66.400 |
| 10 301 1003 1055 Construção, Ampliação, Reformas de Obras de Infra-Estrutura em Saúde | |
| 4490.51 214 Obras e Instalações | 113.200 |
| Total do Projeto: | 113.200 |
| 10 301 1003 1056 Construção da Academia da Cidade | |
| 4490.51 002 Obras e Instalações | 60.500 |
| Total do Projeto: | 60.500 |
| 10 305 1004 2018 Implantação do PEVA/PPI/ECD/Vigilância em Saúde | |
| 4490.52 214 Equipamentos e Material Permanente | 4.300 |
| Total da Atividade: | 4.300 |
| 10 304 1005 2019 Implantação de Ações de Vigilância Sanitária | |
| 4490.52 214 Equipamentos e Material Permanente | 4.300 |
| Total da Atividade: | 4.300 |
| 10 301 1006 2020 Manutenção do Programa Saúde da Família | |
| 4490.52 214 Equipamentos e Material Permanente | 4.800 |
| Total da Atividade: | 4.800 |
| 10 301 1008 2024 Programa Saúde Bucal da População | |
| 4490.52 214 Equipamentos e Material Permanente | 4.300 |
| Total da Atividade: | 4.300 |
| 10 301 1009 2025 Manutenção do PACS | |
| 4490.52 214 Equipamentos e Material Permanente | 1.500 |
| Total da Atividade: | 1.500 |
| 10 301 2010 2065 Manutenção do PAB | |
| 4490.52 214 Equipamentos e Material Permanente | 3.100 |
| Total da Atividade: | 3.100 |
| 10 301 2006 2068 Manutenção de Programas Básicos de Saúde | |
| 4490.52 214 Equipamentos e Material Permanente | 10.000 |
| Total da Atividade: | 10.000 |
| 10 301 2006 2085 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | |
| 4490.52 002 Equipamentos e Material Permanente | 4.100 |
| Total da Atividade: | 4.100 |
| 10 301 1006 2107 NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF | |
| 4490.30 214 Material de Consumo | 1.300 |
| 4490.52 214 Equipamentos e Material Permanente | 2.600 |
| Total da Atividade: | 3.900 |
| Total da Unidade: | 280.400 |

| | | |
|---|---|---|
|  | JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM |  |
| CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 | | São José do Bonfim PB, 01.09.2017 |

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018
Anexo da Despesa de Capital

| Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I | | Em valores Corrente | R\$ 1,00 |
|---|--|---------------------|-------------------------|
| Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos | | | Dotação Orçamentária |
| 02.05 SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 08 243 1012 1008 | Construção de Creche | | |
| 4490.51 000 | Obras e Instalações | | 32.200 |
| Total do Projeto: | | | 32.200 |
| 08 243 1012 1009 | Ampliação de Creche | | |
| 4490.51 000 | Obras e Instalações | | 21.200 |
| Total do Projeto: | | | 21.200 |
| 08 244 1014 1010 | Construção do Centro de Múltiplo Uso | | |
| 4490.51 000 | Obras e Instalações | | 22.600 |
| Total do Projeto: | | | 22.600 |
| 08 244 1011 1011 | Construção de Centro de Geração de Emprego e Renda | | |
| 4490.51 000 | Obras e Instalações | | 30.600 |
| Total do Projeto: | | | 30.600 |
| 08 122 2007 1053 | Aquisição de Veículo para Assistência Social | | |
| 4490.52 000 | Equipamentos e Material Permanente | | 48.600 |
| Total do Projeto: | | | 48.600 |
| 08 122 2007 2034 | Manutenção das Atividades da Assistência Social | | |
| 4490.52 000 | Equipamentos e Material Permanente | | 66.900 |
| Total da Atividade: | | | 66.900 |
| 08 243 1011 2035 | Manutenção do Conselho Tutelar | | |
| 4490.52 000 | Equipamentos e Material Permanente | | 6.500 |
| Total da Atividade: | | | 6.500 |
| 08 243 1012 2036 | Manutenção das Atividades de Creche | | |
| 4490.52 000 | Equipamentos e Material Permanente | | 4.300 |
| Total da Atividade: | | | 4.300 |
| 08 244 1014 2039 | Manutenção da Geração de Emprego e Renda | | |
| 4490.52 000 | Equipamentos e Material Permanente | | 6.500 |
| Total da Atividade: | | | 6.500 |
| 08 244 1015 2041 | Manutenção do Clube das Mães | | |
| 4490.52 000 | Equipamentos e Material Permanente | | 700 |
| Total da Atividade: | | | 700 |
| 08 244 2007 2088 | Programa Horta Comunitária | | |
| 4490.52 000 | Equipamentos e Material Permanente | | 7.100 |
| Total da Atividade: | | | 7.100 |
| 28 244 2007 2090 | Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social | | |
| 4490.52 000 | Equipamentos e Material Permanente | | 1.500 |
| Total da Atividade: | | | 1.500 |
| Total da Unidade: | | | 248.700 |

| | | |
|---|---|---|
|  | JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM |  |
| CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 | | São José do Bonfim PB, 01.09.2017 |

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018
Anexo da Despesa de Capital

| Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I | | Em valores Corrente | R\$ 1,00 |
|---|--|---------------------|-------------------------|
| Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos | | | Dotação Orçamentária |
| 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 08 244 1014 2037 | Manut.Serviço de Conv. e Fortalec. Vínculos p/crianças,adolesc. e idosos-PBV/PSB | | |
| 4490.30 429 | Material de Consumo | | 3.800 |
| 4490.52 429 | Equipamentos e Material Permanente | | 800 |
| Total da Atividade: | | | 4.600 |
| 08 243 1012 2066 | Manutenção do PAC | | |
| 4490.52 429 | Equipamentos e Material Permanente | | 2.900 |
| Total da Atividade: | | | 2.900 |
| 08 244 2013 2067 | Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais | | |
| 4490.30 429 | Material de Consumo | | 6.200 |
| 4490.52 429 | Equipamentos e Material Permanente | | 9.600 |
| Total da Atividade: | | | 15.800 |
| 08 244 2013 2086 | Co-financiamento dos Serviços, programas e projetos do SUAS | | |
| 4490.52 000 | Equipamentos e Material Permanente | | 1.500 |
| Total da Atividade: | | | 1.500 |
| 08 244 2013 2091 | Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF/CRAS/PBF | | |
| 4490.52 429 | Equipamentos e Material Permanente | | 1.500 |
| Total da Atividade: | | | 1.500 |
| 08 244 2013 2092 | Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – IGD/PBF | | |
| 4490.52 429 | Equipamentos e Material Permanente | | 1.900 |
| Total da Atividade: | | | 1.900 |
| 08 244 1030 2093 | Manut.do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos | | |
| 4490.52 429 | Equipamentos e Material Permanente | | 2.700 |
| Total da Atividade: | | | 2.700 |
| 08 306 1030 2094 | Implantação de Projetos de Segurança Alimentar | | |
| 4490.52 429 | Equipamentos e Material Permanente | | 14.000 |
| Total da Atividade: | | | 14.000 |
| 08 243 1030 2095 | Manut. do Serviço de Prot. Social a Adolescentes em Cump. de Medida Socio Educ. | | |
| 4490.52 429 | Equipamentos e Material Permanente | | 500 |
| Total da Atividade: | | | 500 |
| 08 244 1030 2096 | Manutenção do Benefícios Eventuais | | |
| 4490.52 429 | Equipamentos e Material Permanente | | 500 |
| Total da Atividade: | | | 500 |
| 08 244 1030 2097 | Implantação de Projetos de Inclusão Produtiva | | |
| 4490.52 429 | Equipamentos e Material Permanente | | 800 |
| Total da Atividade: | | | 800 |
| 08 244 1014 2101 | Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/SUAS/PBF | | |
| 4490.52 429 | Equipamentos e Material Permanente | | 3.900 |
| Total da Atividade: | | | 3.900 |
| 08 244 1014 2102 | Manut. do Prog. Municipal de Capacitação e Formação dos trabalhadores do SUAS | | |
| 4490.52 429 | Equipamentos e Material Permanente | | 13.400 |
| Total da Atividade: | | | 13.400 |

| | | |
|---|---|---|
|  | JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM |  |
| CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 | | São José do Bonfim PB, 01.09.2017 |



Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
 Secretaria de Finanças
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018
 Anexo da Despesa de Capital

| Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I | | Em valores Corrente | R\$ 1,00 |
|---|--|-------------------------|---------------|
| Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos | | Dotação Orçamentária | |
| 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 08 244 1014 2103 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS | | | |
| 4490.52 | 429 Equipamentos e Material Permanente | | 23.800 |
| Total da Atividade: | | | 23.800 |
| 08 244 2013 2108 Manutenção do CREAS | | | |
| 4490.52 | 429 Equipamentos e Material Permanente | | 3.600 |
| Total da Atividade: | | | 3.600 |
| Total da Unidade: | | | 91.400 |

| | | |
|---|---|---|
|  | JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM |  |
| CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 | | São José do Bonfim PB, 01.09.2017 |

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
 Secretaria de Finanças
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018
 Anexo da Despesa de Capital

| Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I | Em valores Corrente | R\$ 1,00 |
|---|-------------------------|----------|
| Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos | Dotação Orçamentária | |
| 02.052 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | |
| 08 243 1011 2104 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | | |
| 4490.52 000 Equipamentos e Material Permanente | | 6.700 |
| Total da Atividade: | | 6.700 |
| Total da Unidade: | | 6.700 |

| | | |
|---|---|---|
|  | JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM |  |
| CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 | | São José do Bonfim PB, 01.09.2017 |

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
 Secretaria de Finanças
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018
 Anexo da Despesa de Capital

| Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I | | Em valores Corrente | R\$ 1,00 |
|---|---|-------------------------|--------------|
| Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos | | Dotação Orçamentária | |
| 02.053 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO | | | |
| 08 241 1014 2105 | Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do IDOSO | | |
| 4490.52 000 | Equipamentos e Material Permanente | | 4.100 |
| Total da Atividade: | | | 4.100 |
| Total da Unidade: | | | 4.100 |

| | | |
|---|---|---|
|  | JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM |  |
| CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 | | São José do Bonfim PB, 01.09.2017 |

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

| Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos | Dotação Orçamentária |
|---|-------------------------|
| 02.06 SEC. EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO | |
| 12 365 1016 1012 Construção ou Ampliação e Aquisição de Equipamentos para a Educação Infantil | |
| 4490.51 001 Obras e Instalações | 21.300 |
| 4490.51 119 Obras e Instalações | 11.200 |
| 4490.52 001 Equipamentos e Material Permanente | 5.200 |
| 4490.52 119 Equipamentos e Material Permanente | 2.700 |
| Total do Projeto: | 40.400 |
| 12 361 1018 1013 Construção, Reconstrução e Ampliação de Unidades Escolares | |
| 4490.51 001 Obras e Instalações | 62.800 |
| 4490.51 119 Obras e Instalações | 223.200 |
| Total do Projeto: | 286.000 |
| 27 812 1018 1014 Construção ou Ampliação de Quadras Poliesportivas | |
| 4490.51 001 Obras e Instalações | 231.700 |
| Total do Projeto: | 231.700 |
| 27 812 2011 1015 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Campos de Futebol | |
| 4490.51 001 Obras e Instalações | 37.600 |
| Total do Projeto: | 37.600 |
| 12 361 1018 1016 Construção de Muradas de Grupos Escolares do Município | |
| 4490.51 001 Obras e Instalações | 32.200 |
| Total do Projeto: | 32.200 |
| 12 361 1018 1017 Aquisição de kit Tecnológico | |
| 4490.52 001 Equipamentos e Material Permanente | 10.800 |
| Total do Projeto: | 10.800 |
| 12 361 1018 1018 Aquisição de Veículo para Educação | |
| 4490.52 001 Equipamentos e Material Permanente | 132.600 |
| 4490.52 119 Equipamentos e Material Permanente | 44.800 |
| 4490.52 315 Equipamentos e Material Permanente | 92.200 |
| Total do Projeto: | 269.600 |
| 13 391 1023 1019 Implantação da Casa da Cultura | |
| 4490.51 001 Obras e Instalações | 32.200 |
| Total do Projeto: | 32.200 |
| 12 361 1024 1020 Construção de Centro de Treinamento de Professores | |
| 4490.51 001 Obras e Instalações | 44.800 |
| Total do Projeto: | 44.800 |
| 13 392 1029 1049 Construção, Ampliação e Restauração de Biblioteca Pública | |
| 4490.51 001 Obras e Instalações | 22.600 |
| Total do Projeto: | 22.600 |
| 12 365 1016 1052 Construção e/ou Ampliação de Creches | |
| 4490.51 001 Obras e Instalações | 36.100 |
| Total do Projeto: | 36.100 |
| 13 392 1023 1058 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Espaços Culturais | |
| 4490.51 001 Obras e Instalações | 80.700 |
| Total do Projeto: | 80.700 |

| | | |
|---|---|---|
|  | JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM |  |
| CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 | | São José do Bonfim PB, 01.09.2017 |

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
 Secretaria de Finanças
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018
 Anexo da Despesa de Capital

| Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I | | Em valores Corrente | R\$ 1,00 |
|---|---|---------------------|-------------------------|
| Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos | | | Dotação Orçamentária |
| 02.06 SEC. EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO | | | |
| 12 361 1018 1060 | Construção,Ampliação e Reforma de Obras-Infra-Estrutura em Educação-FUNDAMENTAL | | |
| 4490.51 001 | Obras e Instalações | | 69.200 |
| 4490.51 119 | Obras e Instalações | | 54.900 |
| 4490.51 315 | Obras e Instalações | | 54.900 |
| Total do Projeto: | | | 179.000 |
| 12 361 1018 1061 | Construção ou Ampliação de Quadras Poliesportivas nas Escolas | | |
| 4490.51 001 | Obras e Instalações | | 400 |
| 4490.51 119 | Obras e Instalações | | 80.700 |
| 4490.51 315 | Obras e Instalações | | 104.200 |
| Total do Projeto: | | | 185.300 |
| 12 365 1016 1062 | Construção,Ampliação e Reforma de Obras-Infra-Estrutura em Educação-INFANTIL | | |
| 4490.51 001 | Obras e Instalações | | 54.900 |
| 4490.51 119 | Obras e Instalações | | 54.900 |
| 4490.51 315 | Obras e Instalações | | 54.900 |
| Total do Projeto: | | | 164.700 |
| 12 122 2008 2042 | Manutenção das Atividades da SEDEC | | |
| 4490.52 001 | Equipamentos e Material Permanente | | 27.900 |
| Total da Atividade: | | | 27.900 |
| 12 365 1016 2043 | Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil | | |
| 4490.52 001 | Equipamentos e Material Permanente | | 2.200 |
| Total da Atividade: | | | 2.200 |
| 12 367 1017 2044 | Desenvolvimento das Atividades da Educação Especial | | |
| 4490.52 001 | Equipamentos e Material Permanente | | 2.200 |
| Total da Atividade: | | | 2.200 |
| 12 361 1018 2045 | Manutenção das Atividades do MDE | | |
| 4490.52 001 | Equipamentos e Material Permanente | | 161.100 |
| Total da Atividade: | | | 161.100 |
| 12 361 1018 2047 | Desenvolvimento das Atividades de Apoio ao Magistério (Outras Despesas) | | |
| 4490.52 119 | Equipamentos e Material Permanente | | 7.700 |
| Total da Atividade: | | | 7.700 |
| 12 366 1021 2050 | Desenvolvimento das Atividades do EJA | | |
| 4490.52 315 | Equipamentos e Material Permanente | | 3.800 |
| Total da Atividade: | | | 3.800 |
| 12 361 1022 2051 | Manutenção do Transporte Escolar | | |
| 4490.52 001 | Equipamentos e Material Permanente | | 2.200 |
| 4490.52 750 | Equipamentos e Material Permanente | | 2.200 |
| Total da Atividade: | | | 4.400 |
| 27 811 1024 2053 | Incentivo ao Esporte na Escola | | |
| 4490.52 001 | Equipamentos e Material Permanente | | 2.200 |
| Total da Atividade: | | | 2.200 |
| 12 122 2008 2071 | Manutenção de Programas Básicos de Educação | | |
| 4490.52 315 | Equipamentos e Material Permanente | | 35.600 |
| Total da Atividade: | | | 35.600 |

| | | |
|---|---|---|
|  | JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM |  |
| CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 | | São José do Bonfim PB, 01.09.2017 |



Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
 Secretaria de Finanças
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018
 Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente



R\$ 1,00

| Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos | Dotação Orçamentária |
|---|-------------------------|
| 02.06 SEC. EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO | |
| 12 122 2008 2072 Manutenção do Salário Educação | |
| 4490.52 315 Equipamentos e Material Permanente | 1.400 |
| Total da Atividade: | 1.400 |
| 12 365 1016 2075 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil (FUNDEB 40%) | |
| 4490.52 119 Equipamentos e Material Permanente | 500 |
| Total da Atividade: | 500 |
| 12 366 1021 2077 Desenvolvimento das Atividades da Educação de Jovens e Adultos (FUNDEB 40%) | |
| 4490.52 119 Equipamentos e Material Permanente | 500 |
| Total da Atividade: | 500 |
| 13 392 1029 2082 Manutenção da Biblioteca Municipal | |
| 4490.52 001 Equipamentos e Material Permanente | 7.500 |
| Total da Atividade: | 7.500 |
| Total da Unidade: | 1.910.700 |

| | | |
|---|---|---|
|  | JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM |  |
| CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 | | São José do Bonfim PB, 01.09.2017 |

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
 Secretaria de Finanças
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018
 Anexo da Despesa de Capital

| Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I | | Em valores Corrente | R\$ 1,00 |
|---|---|-------------------------|----------|
| Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos | | Dotação Orçamentária | |
| 02.061 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA | | | |
| 13 392 1023 1059 | Construção, Ampliação e/ou Reforma de Espaços Culturais | | |
| 4490.51 000 | Obras e Instalações | | 80.700 |
| Total do Projeto: | | | 80.700 |
| 13 122 1023 2106 | Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Cultura | | |
| 4490.30 000 | Material de Consumo | | 500 |
| 4490.52 000 | Equipamentos e Material Permanente | | 3.600 |
| Total da Atividade: | | | 4.100 |
| Total da Unidade: | | | 84.800 |

| | | |
|---|---|---|
|  | JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM |  |
| CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 | | São José do Bonfim PB, 01.09.2017 |



Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
 Secretaria de Finanças
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018
 Anexo da Despesa de Capital

| Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I | | Em valores Corrente | R\$ 1,00 |
|---|--|---------------------|-------------------------|
| Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos | | | Dotação Orçamentária |
| 02.07 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, HABITAÇÃO, ESTRADAS E RODAGEM | | | |
| 16 482 1025 1021 | Construção de Casas Populares | | |
| 4490.51 000 | Obras e Instalações | | 115.300 |
| Total do Projeto: | | | 115.300 |
| 16 482 1025 1022 | Reconstrução de Residências de Pessoas Carentes | | |
| 4490.51 000 | Obras e Instalações | | 47.400 |
| Total do Projeto: | | | 47.400 |
| 15 451 1025 1023 | Pavimentação de Ruas | | |
| 4490.51 000 | Obras e Instalações | | 279.200 |
| Total do Projeto: | | | 279.200 |
| 17 511 1025 1024 | Construção de Privadas nas residências de baixa renda | | |
| 4490.51 000 | Obras e Instalações | | 23.400 |
| Total do Projeto: | | | 23.400 |
| 17 512 1025 1025 | Construção, Ampliação da Rede de Saneamento Básico/Esgotamento Sanitários/Canais | | |
| 4490.51 000 | Obras e Instalações | | 58.900 |
| Total do Projeto: | | | 58.900 |
| 15 451 1025 1026 | Desapropriação de Imóveis para Construção de Obras Públicas | | |
| 4490.61 000 | Aquisição de Imóveis | | 19.200 |
| Total do Projeto: | | | 19.200 |
| 15 451 1025 1028 | Construção ou Reconstrução e/ou Ampliação de Terminal Rodoviário | | |
| 4490.51 000 | Obras e Instalações | | 43.000 |
| Total do Projeto: | | | 43.000 |
| 26 782 1025 1029 | Construção de Estradas, Bueiros, Pontes, Passagens Molhadas e Mata-Burros | | |
| 4490.51 000 | Obras e Instalações | | 20.800 |
| Total do Projeto: | | | 20.800 |
| 25 752 1025 1030 | Eletrificação da Zona Rural | | |
| 4490.51 000 | Obras e Instalações | | 38.700 |
| Total do Projeto: | | | 38.700 |
| 16 782 1025 1031 | Construção de Abrigos Rodoviários | | |
| 4490.51 000 | Obras e Instalações | | 40.200 |
| Total do Projeto: | | | 40.200 |
| 15 452 1025 1032 | Ampliação e/ou Reconstrução de Praças | | |
| 4490.51 000 | Obras e Instalações | | 22.100 |
| Total do Projeto: | | | 22.100 |
| 15 452 1025 1033 | Construção ou Ampliação do Cemitério Público | | |
| 4490.51 000 | Obras e Instalações | | 34.400 |
| Total do Projeto: | | | 34.400 |
| 15 451 1025 1034 | Construção de Sombreiro de Matanças | | |
| 4490.51 000 | Obras e Instalações | | 32.200 |
| Total do Projeto: | | | 32.200 |
| 24 722 1025 1035 | Implantação de Repetidora de TV | | |
| 4490.51 000 | Obras e Instalações | | 10.800 |
| 4490.52 000 | Equipamentos e Material Permanente | | 22.500 |
| Total do Projeto: | | | 33.300 |

| | | |
|---|---|---|
|  | JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM |  |
| CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 | | São José do Bonfim PB, 01.09.2017 |

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018
Anexo da Despesa de Capital

| Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I | | Em valores Corrente | R\$ 1,00 |
|---|---|---------------------|-------------------------|
| Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos | | | Dotação Orçamentária |
| 02.07 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, HABITAÇÃO, ESTRADAS E RODAGEM | | | |
| 15 451 1025 1036 | Aquisição de Terrenos para abertura de avenidas de prédios e casas | | |
| 4490.61 000 | Aquisição de Imóveis | | 32.200 |
| Total do Projeto: | | | 32.200 |
| 25 752 1025 1037 | Aquisição e Extensão da Rede Elétrica Urbana | | |
| 4490.51 000 | Obras e Instalações | | 25.800 |
| Total do Projeto: | | | 25.800 |
| 15 452 1025 1038 | Construção, Reconstrução e Ampliação de Parques canteiros, calçadas e jardins | | |
| 4490.51 000 | Obras e Instalações | | 23.900 |
| Total do Projeto: | | | 23.900 |
| 04 122 1025 1039 | Ampliação e Restauração do Predio da Prefeitura Municipal | | |
| 4490.51 000 | Obras e Instalações | | 21.900 |
| Total do Projeto: | | | 21.900 |
| 26 782 1025 1040 | Construção de Estradas | | |
| 4490.51 000 | Obras e Instalações | | 32.200 |
| Total do Projeto: | | | 32.200 |
| 26 452 1028 1048 | Construção de Aterro Sanitário | | |
| 4490.51 000 | Obras e Instalações | | 77.000 |
| Total do Projeto: | | | 77.000 |
| 15 451 1025 1050 | Construção de Obras de Infra-Estrutura Urbana | | |
| 4490.51 000 | Obras e Instalações | | 147.400 |
| Total do Projeto: | | | 147.400 |
| 15 452 1025 1051 | Construção, Ampliação de Garagem para Abrigo da Frota Municipal | | |
| 4490.51 000 | Obras e Instalações | | 22.700 |
| Total do Projeto: | | | 22.700 |
| 15 122 1025 2054 | Manutenção das Atividades da SOUHER | | |
| 4490.52 000 | Equipamentos e Material Permanente | | 13.500 |
| Total da Atividade: | | | 13.500 |
| 15 452 1025 2078 | Manutenção de Cemiterios | | |
| 4490.52 000 | Equipamentos e Material Permanente | | 2.400 |
| Total da Atividade: | | | 2.400 |
| 15 452 1025 2079 | Manutenção de Praças | | |
| 4490.52 000 | Equipamentos e Material Permanente | | 1.500 |
| Total da Atividade: | | | 1.500 |
| 15 452 1025 2080 | Manutenção da Iluminação Pública | | |
| 4490.52 000 | Equipamentos e Material Permanente | | 3.800 |
| Total da Atividade: | | | 3.800 |
| 15 452 1025 2084 | Manutenção da Limpeza Pública | | |
| 4490.52 000 | Equipamentos e Material Permanente | | 156.800 |
| Total da Atividade: | | | 156.800 |
| Total da Unidade: | | | 1.369.200 |

| | | |
|---|---|---|
|  | JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM |  |
| CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 | | São José do Bonfim PB, 01.09.2017 |

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
 Secretaria de Finanças
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018
 Anexo da Despesa de Capital

| Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I | | Em valores Corrente | R\$ 1,00 |
|---|---|---------------------|-------------------------|
| Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos | | | Dotação Orçamentária |
| 02.08 SECRETARIA DE AGRICULTURA. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE | | | |
| 20 606 1026 1041 | Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas | | |
| 4490.52 000 | Equipamentos e Material Permanente | | 313.700 |
| Total do Projeto: | | | 313.700 |
| 15 544 1026 1042 | Const.,Ampliação de Adutora,Reservatório D'água,Cisternas,Tanques e lavanderias | | |
| 4490.51 000 | Obras e Instalações | | 104.700 |
| Total do Projeto: | | | 104.700 |
| 18 544 1026 1043 | Construção e Ampliação de Açudes, Barreiros e Barragens | | |
| 4490.51 000 | Obras e Instalações | | 53.400 |
| Total do Projeto: | | | 53.400 |
| 18 544 1026 1044 | Perfuração e Restauração de Poços Amazonas e Artesianos | | |
| 4490.51 000 | Obras e Instalações | | 104.600 |
| Total do Projeto: | | | 104.600 |
| 15 544 1026 1047 | Construção e/ou Ampliação de Sistema de Abastecimento D'água | | |
| 4490.51 000 | Obras e Instalações | | 66.800 |
| Total do Projeto: | | | 66.800 |
| 04 122 2009 2059 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | | |
| 4490.52 000 | Equipamentos e Material Permanente | | 700 |
| Total da Atividade: | | | 700 |
| 20 606 1026 2061 | Preparação de Áreas para o Plantio nas comunidades rurais | | |
| 4490.52 000 | Equipamentos e Material Permanente | | 5.200 |
| Total da Atividade: | | | 5.200 |
| 15 544 1027 2062 | Manutenção do Abastecimento D'água | | |
| 4490.52 000 | Equipamentos e Material Permanente | | 2.200 |
| Total da Atividade: | | | 2.200 |
| 15 544 1026 2081 | Recuperação de Lavndérias | | |
| 4490.52 000 | Equipamentos e Material Permanente | | 2.400 |
| Total da Atividade: | | | 2.400 |
| Total da Unidade: | | | 653.700 |
| Total Geral: | | | 5.591.900 |



| | | |
|---|---|---|
|  | JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM |  |
| CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 | | São José do Bonfim PB, 01.09.2017 |

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
 Secretaria de Finanças
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018
 Anexo das Despesas de Capital

Anexo de Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

| Classificação Institucional Funcional Programática | Dotação Orçamentária |
|---|----------------------|
| 01.01 CAMARA MUNICIPAL | |
| 01 031 2001 1045 Aquisição de Veículo para Câmara Municipal | 49.500,00 |
| 01 031 2001 1046 Ampliação e/ou Restauração do Prédio da Câmara Municipal | 13.200,00 |
| 01 031 2001 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal | 723.100,00 |
| Total da Unidade: | 785.800,00 |
| 02.01 GABINETE DO PREFEITO | |
| 04 122 1001 1001 Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito | 46.300,00 |
| 04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito | 842.400,00 |
| 04 122 2002 2003 Contribuição para FAMUP e outros | 14.900,00 |
| 04 122 2002 2004 Divulgação das Atividades e Atos Administrativos | 4.400,00 |
| 04 122 1001 2005 Promoção de Eventos Sociais | 328.200,00 |
| 04 122 2002 2073 Cooperação Mútua para Garantia da Segurança Pública no Município. | 37.300,00 |
| 02 061 2002 2083 Viabilizar o Bom Funcionamento da Justiça da Comarca de Patos - Pb | 9.600,00 |
| Total da Unidade: | 1.283.100,00 |
| 02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | |
| 04 122 2003 2006 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração | 699.400,00 |
| 04 126 2004 2007 Informatização da Secretaria de Administração | 7.900,00 |
| 04 122 1002 2008 Implantação do Programa Qualidade Total | 24.200,00 |
| 04 128 1002 2010 Profissionalização e Valorização dos Servidores | 14.800,00 |
| 04 122 2003 2087 Manutenção das Atividades de Controle Interno | 43.100,00 |
| Total da Unidade: | 789.400,00 |
| 02.03 SECRETARIA DA FAZENDA | |
| 28 843 0001 0001 Amortização de Encargos da Dívida Contratada | 4.300,00 |
| 28 841 0001 0002 Contribuição para o INSS | 262.100,00 |
| 28 841 0001 0003 Contribuição para o FGTS | 221.600,00 |
| 04 123 2005 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda | 403.500,00 |
| 04 123 2005 2012 Modernização e Aperfeiçoamento do Sistema de Arrecadação | 13.000,00 |
| 04 126 2005 2013 Informatização da Secretaria da Fazenda | 9.000,00 |
| 04 123 2005 2014 Pagamento do PASEP | 119.200,00 |
| 04 121 2005 2015 Promoção de Ações de Planejamento Participativo | 16.800,00 |
| 28 846 0001 2064 Indenização Trabalhista Julgada e Tramitada pela Junta do Trabalho | 3.900,00 |
| Total da Unidade: | 1.053.400,00 |



| | | |
|---|---|---|
|  | JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM |  |
| CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 | | São José do Bonfim PB, 01.09.2017 |

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
 Secretaria de Finanças
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018
 Anexo das Despesas de Capital

Anexo de Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes: R\$ 1,00

| Classificação Institucional Funcional Programática | Dotação Orçamentária |
|---|----------------------|
| 02.04 SECRETARIA DA SAÚDE | |
| 10 302 1003 1002 Construção, Reforma, Ampl., e Aquisição de Equip. de Centros e Postos de Saúde | 174.600,00 |
| 10 302 1003 1003 Aquisição de Veículos para Saúde | 61.500,00 |
| 10 305 1004 1004 Aquisição de Veículo e Equipamentos para Pulverização de Inseticidas | 30.600,00 |
| 10 305 1004 1005 Construção de Moradias para Combate a Doença de Chagas | 128.700,00 |
| 10 305 1004 1006 Construção de Unidade Simplificada de Zoonoses | 37.600,00 |
| 10 304 1005 1007 Construção de Melhoria Sanitária | 30.600,00 |
| 10 301 1003 1057 Construção da Academia da Cidade | 135.300,00 |
| 10 301 2006 2016 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde | 1.953.900,00 |
| 10 305 1004 2017 Recuperação de Moradias para Combate a Doença de Chagas | 34.200,00 |
| 10 301 1006 2021 Controle da Tuberculose, Dabete, Hanseníase, Hipertensão Arterial no município | 9.400,00 |
| 10 301 1006 2022 Controle e Tratamento da DST e AIDS | 16.100,00 |
| 10 306 1007 2023 Suprimento das Carências Nutricionais Materno-Infantis no Município | 6.800,00 |
| 10 302 1010 2026 Manutenção do Programa de Regionalização da Saúde | 19.400,00 |
| 10 302 1010 2027 Implantação dos Serviços de Fisioterapia Motora e Respiratória no Município | 9.000,00 |
| 10 302 1010 2028 Implantação do Serviço de Ultra-Sonografia no Município | 10.100,00 |
| 10 302 1010 2029 Implantação do Serviço de Radiologia Geral no Município | 9.400,00 |
| 10 302 1010 2030 Implantação do Serviço de Colposcopia no Município | 6.600,00 |
| 10 302 1010 2031 Implantação do Serviço de Gestaç o de Alto Risco no Município | 9.400,00 |
| 10 302 1010 2032 Implantação dos Serviços de Eletroencefalografia no Município | 6.600,00 |
| 10 301 1010 2033 Implantação dos Serviços de Controle, Avaliação e Auditoria no Município | 4.300,00 |
| 10 305 1004 2109 Implantação do PEVA/PPI/ECD/Vigilância em Saúde | 47.800,00 |
| 10 304 1005 2110 Implantação de Ações de Vigilância Sanitária | 31.400,00 |
| 10 301 1006 2111 Manutenção do Programa Saúde da Família | 77.700,00 |
| 10 301 1008 2112 Programa Saúde Bucal da População | 30.600,00 |
| 10 301 1009 2113 Manutenção do PACS | 43.400,00 |
| 10 303 2012 2114 Programa de Assistência Farmacêutica Básica | 49.400,00 |
| 10 301 1006 2115 NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF | 62.000,00 |
| Total da Unidade: | 3.036.400,00 |
| 02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10 301 1010 1054 Aquisição de Unidade Móve/Veículos | 66.400,00 |
| 10 301 1003 1055 Construção, Ampliação, Reformas de Obras de Infra-Estrutura em Saúde | 113.200,00 |
| 10 301 1003 1056 Construção da Academia da Cidade | 60.500,00 |
| 10 305 1004 2018 Implantação do PEVA/PPI/ECD/Vigilância em Saúde | 40.900,00 |
| 10 304 1005 2019 Implantação de Ações de Vigilância Sanitária | 26.200,00 |
| 10 301 1006 2020 Manutenção do Programa Saúde da Família | 475.500,00 |
| 10 301 1008 2024 Programa Saúde Bucal da População | 91.400,00 |
| 10 301 1009 2025 Manutenção do PACS | 196.800,00 |
| 10 301 2010 2065 Manutenção do PAB | 78.300,00 |
| 10 301 2006 2068 Manutenção de Programas Básicos de Saúde | 276.000,00 |
| 10 301 2006 2085 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | 76.500,00 |
| 10 303 2012 2089 Programa de Assistência Farmacêutica Básica | 132.900,00 |
| 10 301 1006 2107 NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF | 127.800,00 |
| Total da Unidade: | 1.762.400,00 |

| | | |
|---|---|---|
|  | JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM |  |
| CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 | | São José do Bonfim PB, 01.09.2017 |

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
 Secretaria de Finanças
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018
 Anexo das Despesas de Capital

Anexo de Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

| Classificação Institucional Funcional Programática | Dotação Orçamentária |
|---|----------------------|
| 02.05 SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08 243 1012 1008 Construção de Creche | 32.200,00 |
| 08 243 1012 1009 Ampliação de Creche | 21.200,00 |
| 08 244 1014 1010 Construção do Centro de Múltiplo Uso | 22.600,00 |
| 08 244 1011 1011 Construção de Centro de Geração de Emprego e Renda | 30.600,00 |
| 08 122 2007 1053 Aquisição de Veículo para Assistência Social | 48.600,00 |
| 08 122 2007 2034 Manutenção das Atividades da Assistência Social | 635.900,00 |
| 08 243 1011 2035 Manutenção do Conselho Tutelar | 162.200,00 |
| 08 243 1012 2036 Manutenção das Atividades de Creche | 26.600,00 |
| 08 244 1014 2039 Manutenção da Geração de Emprego e Renda | 13.700,00 |
| 08 244 1014 2040 Doações diversas à pessoas carentes | 193.900,00 |
| 08 244 1015 2041 Manutenção do Clube das Mães | 3.900,00 |
| 08 244 2007 2088 Programa Horta Comunitária | 22.300,00 |
| 28 244 2007 2090 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social | 20.400,00 |
| Total da Unidade: | 1.234.100,00 |
| 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08 244 1014 2037 Manut.Serviço de Conv. e Fortalec. Vínculos p/crianças,adolesc. e idosos-PBV/PSB | 196.700,00 |
| 08 243 1012 2066 Manutenção do PAC | 26.500,00 |
| 08 244 2013 2067 Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais | 184.100,00 |
| 08 244 2013 2086 Co-financiamento dos Serviços, programas e projetos do SUAS | 36.600,00 |
| 08 244 2013 2091 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF/CRAS/PBF | 91.300,00 |
| 08 244 2013 2092 Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – IGD/PBF | 26.100,00 |
| 08 244 1030 2093 Manut.do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos | 30.600,00 |
| 08 306 1030 2094 Implantação de Projetos de Segurança Alimentar | 69.600,00 |
| 08 243 1030 2095 Manut. do Serviço de Prot. Social a Adolescentes em Cump. de Medida Socio Educ. | 19.500,00 |
| 08 244 1030 2096 Manutenção do Benefícios Eventuais | 18.600,00 |
| 08 244 1030 2097 Implantação de Projetos de Inclusão Produtiva | 21.700,00 |
| 08 244 1014 2101 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/SUAS/PBF | 18.000,00 |
| 08 244 1014 2102 Manut. do Prog. Municipal de Capacitação e Formação dos trabalhadores do SUAS | 65.200,00 |
| 08 244 1014 2103 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS | 65.300,00 |
| 08 244 2013 2108 Manutenção do CREAS | 53.100,00 |
| Total da Unidade: | 922.900,00 |
| 02.052 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| 08 243 1011 2104 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | 48.300,00 |
| Total da Unidade: | 48.300,00 |
| 02.053 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO | |
| 08 241 1014 2105 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do IDOSO | 56.800,00 |
| Total da Unidade: | 56.800,00 |

| | | |
|---|---|---|
|  | JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM |  |
| CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 | | São José do Bonfim PB, 01.09.2017 |

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
 Secretaria de Finanças
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018
 Anexo das Despesas de Capital

Anexo de Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

| Classificação Institucional Funcional Programática | Dotação Orçamentária |
|---|----------------------|
| 02.06 SEC. EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO | |
| 12 365 1016 1012 Construção ou Ampliação e Aquisição de Equipamentos para a Educação Infantil | 40.400,00 |
| 12 361 1018 1013 Construção, Reconstrução e Ampliação de Unidades Escolares | 286.000,00 |
| 27 812 1018 1014 Construção ou Ampliação de Quadras Poliesportivas | 231.700,00 |
| 27 812 2011 1015 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Campos de Futebol | 37.600,00 |
| 12 361 1018 1016 Construção de Muradas de Grupos Escolares do Município | 32.200,00 |
| 12 361 1018 1017 Aquisição de kit Tecnológico | 10.800,00 |
| 12 361 1018 1018 Aquisição de Veículo para Educação | 269.600,00 |
| 13 391 1023 1019 Implantação da Casa da Cultura | 32.200,00 |
| 12 361 1024 1020 Construção de Centro de Treinamento de Professores | 44.800,00 |
| 13 392 1029 1049 Construção, Ampliação e Restauração de Biblioteca Pública | 22.600,00 |
| 12 365 1016 1052 Construção e/ou Ampliação de Creches | 36.100,00 |
| 13 392 1023 1058 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Espaços Culturais | 80.700,00 |
| 12 361 1018 1060 Construção, Ampliação e Reforma de Obras-Infra-Estrutura em Educação-FUNDAMENTAL | 179.000,00 |
| 12 361 1018 1061 Construção ou Ampliação de Quadras Poliesportivas nas Escolas | 185.300,00 |
| 12 365 1016 1062 Construção, Ampliação e Reforma de Obras-Infra-Estrutura em Educação-INFANTIL | 164.700,00 |
| 12 122 2008 2042 Manutenção das Atividades da SEDEC | 163.600,00 |
| 12 365 1016 2043 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil | 25.200,00 |
| 12 367 1017 2044 Desenvolvimento das Atividades da Educação Especial | 14.800,00 |
| 12 361 1018 2045 Manutenção das Atividades do MDE | 1.305.400,00 |
| 12 361 1018 2046 Desenvolvimento das Atividades do Magistério (FUNDEB 60%) | 2.274.100,00 |
| 12 361 1018 2047 Desenvolvimento das Atividades de Apoio ao Magistério (Outras Despesas) | 255.300,00 |
| 12 361 1019 2048 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE (ENSINO FUNDAMENTAL) | 31.900,00 |
| 12 361 1020 2049 Manutenção do PDDE (ENSINO FUNDAMENTAL) | 18.300,00 |
| 12 366 1021 2050 Desenvolvimento das Atividades do EJA | 34.400,00 |
| 12 361 1022 2051 Manutenção do Transporte Escolar | 55.600,00 |
| 13 392 1023 2052 Promoção de Eventos Culturais (Festividades Juninas e outros eventos) | 269.000,00 |
| 27 811 1024 2053 Incentivo ao Esporte na Escola | 6.900,00 |
| 12 361 1022 2070 Manutenção do PNATE | 40.700,00 |
| 12 122 2008 2071 Manutenção de Programas Básicos de Educação | 91.700,00 |
| 12 122 2008 2072 Manutenção do Salário Educação | 27.200,00 |
| 12 365 1016 2074 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil (FUNDEB 60%) | 10.800,00 |
| 12 365 1016 2075 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil (FUNDEB 40%) | 19.500,00 |
| 12 366 1021 2076 Desenvolvimento das Atividades da Educação de Jovens e Adultos (FUNDEB 60%) | 9.100,00 |
| 12 366 1021 2077 Desenvolvimento das Atividades da Educação de Jovens e Adultos (FUNDEB 40%) | 21.800,00 |
| 13 392 1029 2082 Manutenção da Biblioteca Municipal | 26.200,00 |
| 12 365 1019 2098 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE (PNAE - CRECHE) | 10.900,00 |
| 12 365 1019 2099 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE (PRÉ-ESCOLA) | 14.800,00 |
| 12 365 1020 2100 Manutenção do PDDE (ENSINO INFANTIL) | 7.000,00 |
| Total da Unidade: | 6.387.900,00 |
| 02.061 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA | |
| 13 392 1023 1059 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Espaços Culturais | 80.700,00 |
| 13 122 1023 2106 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Cultura | 41.000,00 |
| Total da Unidade: | 121.700,00 |

| | | |
|---|---|---|
|  | JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM |  |
| CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 | | São José do Bonfim PB, 01.09.2017 |

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018
Anexo das Despesas de Capital

Anexo de Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

| Classificação Institucional Funcional Programática | Dotação Orçamentária |
|--|----------------------|
| 02.07 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, HABITAÇÃO, ESTRADAS E RODAGEM | |
| 16 482 1025 1021 Construção de Casas Populares | 115.300,00 |
| 16 482 1025 1022 Reconstrução de Residências de Pessoas Carentes | 47.400,00 |
| 15 451 1025 1023 Pavimentação de Ruas | 279.200,00 |
| 17 511 1025 1024 Construção de Privadas nas residências de baixa renda | 23.400,00 |
| 17 512 1025 1025 Construção, Ampliação da Rede de Saneamento Básico/Esgotamento Sanitários/Canais | 58.900,00 |
| 15 451 1025 1026 Desapropriação de Imóveis para Construção de Obras Públicas | 19.200,00 |
| 15 451 1025 1028 Construção ou Reconstrução e/ou Ampliação de Terminal Rodoviário | 43.000,00 |
| 26 782 1025 1029 Construção de Estradas, Bueiros, Pontes, Passagens Molhadas e Mata-Burros | 20.800,00 |
| 25 752 1025 1030 Eletrificação da Zona Rural | 38.700,00 |
| 16 782 1025 1031 Construção de Abrigos Rodoviários | 40.200,00 |
| 15 452 1025 1032 Ampliação e/ou Reconstrução de Praças | 22.100,00 |
| 15 452 1025 1033 Construção ou Ampliação do Cemitério Público | 34.400,00 |
| 15 451 1025 1034 Construção de Sombreiro de Matanças | 32.200,00 |
| 24 722 1025 1035 Implantação de Repetidora de TV | 33.300,00 |
| 15 451 1025 1036 Aquisição de Terrenos para abertura de avenidas de prédios e casas | 32.200,00 |
| 25 752 1025 1037 Aquisição e Extensão da Rede Elétrica Urbana | 25.800,00 |
| 15 452 1025 1038 Construção, Reconstrução e Ampliação de Parques canteiros, calçadões e jardins | 23.900,00 |
| 04 122 1025 1039 Ampliação e Restauração do Predio da Prefeitura Municipal | 21.900,00 |
| 26 782 1025 1040 Construção de Estradas | 32.200,00 |
| 26 452 1028 1048 Construção de Aterro Sanitário | 77.000,00 |
| 15 451 1025 1050 Construção de Obras de Infra-Estrutura Urbana | 147.400,00 |
| 15 452 1025 1051 Construção, Ampliação de Garagem para Abrigo da Frota Municipal | 22.700,00 |
| 15 122 1025 2054 Manutenção das Atividades da SOUHER | 1.022.700,00 |
| 15 451 1025 2055 Recuperação e Melhoramento das Vias Urbanas | 58.000,00 |
| 17 512 1025 2056 Recuperação de Galerias e Esgotos, Bueiros, Canais e Ligações Domiciliares | 64.400,00 |
| 17 512 1025 2057 Recuperação de Banheiros e Fossas Absorventes | 7.200,00 |
| 26 782 1025 2058 Recuperação de Estradas | 189.100,00 |
| 15 452 1025 2078 Manutenção de Cemiterios | 14.100,00 |
| 15 452 1025 2079 Manutenção de Praças | 65.300,00 |
| 15 452 1025 2080 Manutenção da Iluminação Pública | 74.700,00 |
| 15 452 1025 2084 Manutenção da Limpeza Pública | 265.100,00 |
| Total da Unidade: | 2.951.800,00 |
| 02.08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE | |
| 20 606 1026 1041 Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas | 313.700,00 |
| 15 544 1026 1042 Const., Ampliação de Adutora, Reservatório D'água, Cisternas, Tanques e lavanderias | 104.700,00 |
| 18 544 1026 1043 Construção e Ampliação de Açudes, Barreiros e Barragens | 53.400,00 |
| 18 544 1026 1044 Perfuração e Restauração de Poços Amazonas e Artesianos | 104.600,00 |
| 15 544 1026 1047 Construção e/ou Ampliação de Sistema de Abastecimento D'água | 66.800,00 |
| 04 122 2009 2059 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | 250.400,00 |
| 20 606 1026 2060 Assistência a Pequenos e Médios Produtores Rurais | 10.500,00 |
| 20 606 1026 2061 Preparação de Áreas para o Plantio nas comunidades rurais | 19.300,00 |
| 15 544 1027 2062 Manutenção do Abastecimento D'água | 11.700,00 |
| 15 544 1026 2081 Recuperação de Lavanderias | 39.900,00 |
| 18 541 1025 2116 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS | 16.500,00 |
| Total da Unidade: | 991.500,00 |

| | | |
|---|---|---|
|  | JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM |  |
| CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 | | São José do Bonfim PB, 01.09.2017 |

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
 Secretaria de Finanças
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018
 Anexo das Despesas de Capital

Anexo de Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

| Classificação Institucional Funcional Programática | Dotação Orçamentária |
|---|----------------------|
| 02.09 RESERVA DE CONTINGENCIA 99 999 9999 9901 Reserva de Contingência | 85.500,00 |
| Total da Unidade: | 85.500,00 |
| Total Geral: | 21.511.000,00 |



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 01/09/2017 às 16:01:41 foi protocolizado o documento sob o N° 60050/17 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias , exercício 2018, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Rosalba Gomes da Nobrega.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município

Data de Publicação: 01/09/2017

| Documento | Informado? | Autenticação |
|--|------------|----------------------------------|
| 1) Texto da Lei | Sim | d548f1cc044bb1bd2a2e2207225b7deb |
| 2) Anexo de Metas Fiscais | Sim | 08efe029daf251502c355e1c4d8ca6e1 |
| 3) Anexo de Riscos Fiscais | Sim | e543f8fcf8321f2b61cbfe8b6c9d7db8 |
| 4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo | Sim | fc45da2e0d4bd629f15ab9a793c61f9f |
| 5) Comprovante de Realização de Audiência Pública | Sim | 27ee6234423ddd09a9a71cae29bc9164 |

João Pessoa, 01 de Setembro de 2017



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO – DIAFI
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL - I – DEAGM - I
Divisão de Acompanhamento da Gestão Municipal - VIII - DIAGM - VIII

| | | |
|------------------------|--|---|
| Documento TC N° | 60050/17 | |
| Natureza | ACOMPANHAMENTO | |
| Jurisdicionado | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM | |
| Responsável | Rosalba Gomes da Nóbrega | |
| Exercício | 2018 | |
| Objeto Exame | LDO 2018 | Lei nº 579/2017, de 10 de Julho de 2017 |

| ITEM DE VERIFICAÇÃO | RESPOSTA | OBSERVAÇÃO |
|--|----------|--|
| 1 - Prova de audiência pública? | SIM | Fls. 39/87 |
| 2 - Fixa metas e prioridades? | SIM | Anexo de prioridades e metas (fls. 16/18) |
| 3 - Orienta elaboração LOA/2017? | SIM | Art. 3º ao Art. 17º |
| 4 - Dispõe sobre alteração leg. tributária? | SIM | Art. 5º e Art. 25º |
| 5 - Trata de operações de fomento? | SIM | Itens 48/51 do anexo de prioridades e metas (fls. 16/18) |
| 6 - Autoriza financiar despesas competência de outros entes? | SIM | Art. 10º |
| 7 - Fixa regra Reserva de Contingência? | SIM | Art. 15º |
| 8 - Fixa regra sobre despesas de pequeno valor para os fins do art. 16 da LRF? | SIM | Art. 21º |
| 9 - Dispõe sobre o equilíbrio entre receitas e despesas? | SIM | Art. 22º |
| 10 - Fixa regras sobre limitação de empenho? | SIM | Art. 20º |
| 11 - Contém anexo de metas fiscais? | SIM | Fls. 12/29 |



| | | |
|--|--------------------------|--|
| 11.1 Anexo segue integralmente o modelo definido pela STN (conteúdo e forma)? | SIM | Fls. 12/29 |
| 11.2 Anexo contém metodologia e memória de cálculo? | SIM | Fls. 12/29 |
| ITEM DE VERIFICAÇÃO | RESPOSTA | OBSERVAÇÃO |
| 12 – Metas propostas (2018) compatíveis com a execução recente (SAGRES 2016)? 12.1 - Receita 12.2 - Despesa | NÃO NÃO NÃO | Houve incremento na proposta da receita de 71,80% e na despesa de 99,71% |
| 13 - Contém anexo de riscos fiscais? 13.1 - Anexo segue modelo STN? 13.2 - Indica medidas a compensar ocorrências de riscos fiscais ou passivos contingentes? 13.3 Medidas indicadas são suficientes? | SIM NÃO NÃO NÃO | Fls. 30/33 Fls. 30/33 Fls. 30/33 Fls. 30/33 |
| 14 - Autoriza concessão de ajudas a pessoas físicas ou jurídicas nos termos do art. 26 da LRF? | SIM | Art. 4º, Inc. VIII |
| 15 - Prevê margem para expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado? | SIM | Anexo de metas fiscais (fls. 13/14) |
| 16 - Prevê parâmetros para avaliação dos resultados de programas e normas relativas ao controle de custos? | SIM | Art. 23º e Art. 24º |
| 17 - As prioridades e metas analisadas são compatíveis com o PPA? | Prejudicado | - |

Conclusão:

(X) A LDO tem o conteúdo mínimo exigido relativos aos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15 e 16;

(X) Falta na LDO conteúdo relativo aos itens e subitens seguintes: 12, 12.1, 12.2, 13.1, 13.2 e 13.3;

(X) As metas propostas de receita e despesa para o exercício de 2018 não guardam coerência com as realizadas em 2016 (item e subitens: 12, 12.1 e 12.2) pelas razões seguintes:

Segundo registros no SAGRES, em 2016, a receita do município foi da ordem de **R\$ 12.521.135,15**, enquanto se projeta para 2018, **R\$ 21.511.000,00**, crescimento da ordem de **71,80%**, pouco provável de ocorrer no atual cenário.

Sugestão:

1 – Alertar que em face da inexistência de dispositivos que tratem de (metas fiscais propostas para 2018 são incompatíveis com a execução de 2016 da receita e despesa/os anexos de riscos fiscais não



seguem o modelo da STN e não indicarem medidas suficientes para compensar ocorrências de riscos fiscais) tais ocorrências, salvo alteração da LDO, não poderão ocorrer durante a execução orçamentária em 2018;

2 – Alertar que as metas fixadas para despesas e receitas (2018) são incompatíveis com a execução orçamentária e financeira registrada em 2016.

É o Relatório.

Assinado em 22 de Setembro de 2017



José Pinheiro de Lima
Mat. 3675777
AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS

Assinado em 28 de Setembro de 2017



Ricardo José Bandeira da Silva
Mat. 3700518
CHEFE DE DIVISÃO



DOCUMENTO: 60050/17
SUBCATEGORIA: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
INTERESSADOS: Sr(a). Rosalba Gomes da Nobrega (Gestor(a))

ALERTA TCE-PB 01271/17

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, sob a responsabilidade do interessado Sr(a). Rosalba Gomes da Nobrega, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos:

- 1 Inexistência de dispositivos que tratem de (metas fiscais propostas para 2018 são incompatíveis com a execução de 2016 da receita e despesa/os anexos de riscos fiscais não seguem o modelo da STN e não indicaram medidas suficientes para compensar ocorrências de riscos fiscais) tais ocorrências, salvo alteração da LDO, não poderão ocorrer durante a execução orçamentária em 2018;
- 2 As metas fixadas para despesas e receitas (2018) são incompatíveis com a execução orçamentária e financeira registrada em 2016.



Assinado por Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras

Relator

02/10/2017 11:24



Documento: 60050/17

Subcategoria: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

Exercício: 2018

CERTIDÃO

ALERTA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que na edição Nº 1813 do Diário Oficial Eletrônico, com data de publicação em 03/10/2017, foi realizada a seguinte publicação:

Documento: 60050/17

Subcategoria: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Relator: Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

Interessados: Sr(a). Rosalba Gomes da Nobrega (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01271/17: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, sob a responsabilidade do interessado Sr(a). Rosalba Gomes da Nobrega, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: 1 Inexistência de dispositivos que tratem de (metas fiscais propostas para 2018 são incompatíveis com a execução de 2016 da receita e despesa/os anexos de riscos fiscais não seguem o modelo da STN e não indicaram medidas suficientes para compensar ocorrências de riscos fiscais) tais ocorrências, salvo alteração da LDO, não poderão ocorrer durante a execução orçamentária em 2018; 2 As metas fixadas para despesas e receitas (2018) são incompatíveis com a execução orçamentária e financeira registrada em 2016.

João Pessoa, 02 de Outubro de 2017



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB